lei nº 7637 de 07-12-94 sancionada
DOM nº 10508 de 21-12-94

Arquivo 09-01-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 10 / 94

PROJETO DE LEI Nº 245/94

Vereador - Heitor Ferrer

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o Centro Médico Leonense, na forma que indica

LEI Nº 7637 DE 07 / 12 / 94

DIOM Nº 10508 DE 21 / 12 / 94

ARQUIVO 09-01-94

DIGITALIZADO
EM: 01/11/00
REGIA Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 076371994
Projeto: 02451994
Autor: HEITOR FERRER
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7632 - DE 1º DE dezembro DE 1994

Considera de utilidade pública o CENTRO MÉDICO CEARENSE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o CENTRO MÉDICO CEARENSE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 1º DE 12 DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

COMISSÃO DE Leg. e Just. e Redação Final
DESIGNO O VEREADOR Moreira
COMO RELATOR
Em 25/10/94 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 27/10/94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 245 /94

APROVADO NA COMISSÃO
Em 08/11/94
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública o CENTRO MÉDICO CEARENSE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o **CENTRO MÉDICO CEARENSE.**

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas todas as disposições em ' contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1994.

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
Em 10/11/94
PRESIDENTE

VEREADOR HEITOR FERRER

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 10/11/94
PRESIDENTE

CMBM/94

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: PAULO ROBERTO DE LIMA QUIXADA**********
CPF ......: 117.561.603-68

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º. Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: LUIZ GONZAGA DE MOURA JUNIOR**********
CPF ......: 119.508.973-20

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: JOSE XAVIER RODRIGUES DE FREITAS**********
CPF ......: 051.633.903-68

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacad legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: ANTONIO SERRANO BEZERRA NETO**********
CPF .....: 061.747.523-72

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º. Ofício de Notas
Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: EUGENIO DE MOURA CAMPOS**********
CPF ......: 231.306.524-34

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade'. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º. Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: PEDRO ALMINO DE QUEIROZ E SOUZA**********
CPF ......: 000.032.393-49

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º. Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: LUIZ BEZERRA DANTAS**********
CPF ......: 139.788.293-04

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: ANTONIO FERNANDO MELO FILHO**********
CPF .....: 123.515.803-97

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º. Ofício de Notas
Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: LINEU FERREIRA JUCA**********
CPF ......: 057.025.183-49

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: JOAO FORTES DE SIQUEIRA FILHO**********
CPF .....: 046.952.673-49

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

NÚMERO DE CONTROLE
060592

BUSCA:

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: LUIZ GONZAGA DE MOURA JUNIOR **********
CGC / CIC: CPF 119.508.973.20
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA:

RO DE CONTROLE
060577

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos **CINCO** anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou **NADA CONSTAR** contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: JOSE XAVIER RODRIGUES DE FREITAS *******
ENDERECO: N/C
CGC / CIC: CPF 051.633.903.68

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

8º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: NILSA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FROTA**********
CPF .....: 136.278.993-34

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º. Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: JOAO ALBERTO GURGEL DO AMARAL**********
CPF ......: 000.037.433-49

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º. Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Titular

OFÍCIO
DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Desembargador Moreira, 1000-A - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza - CE
Telefone: PABX 261-8877 - FAX: 261-3511

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO E PROTESTO

ESTADO DO CEARÁ
CIDADE DE FORTALEZA

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Substituto

CERTIDAO NEGATIVA

REQUERENTE: JOSE MILTON DE CASTRO LIMA**********
CPF ......: 091.610.583-00

O OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS DO 8o. OFICIO DE NOTAS, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara', abaixo assinado, por titulo vitalicio e nomeacao legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal de parte interessada e em virtude da faculdade que lhe e conferida em lei, que dando busca e revendo os livros de Registro de Protesto deste 8o. Oficio de Notas a seu cargo, verificou NADA CONSTAR contra o(a) requerente, de 17/01/91 ate' a presente data, inexistindo qualquer titulo de divida de sua responsabilidade, direta ou regressiva.

O referido e' verdade. Dou fe'

Fortaleza(CE), 31 de Agosto de 1994

O Oficial de Protesto

Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião e Oficial de Protesto

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do Oficial).

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

NUMERO DE CONTROLE
060585

BUSCA:

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos **CINCO** anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou **NADA CONSTAR** contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: JOSE MILTON DE CASTRO LIMA ********** CGC / CIC: CPF 091.610.583.00
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA:

NÚMERO DE CONTROLE
060790

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: ANTONIO SERRANO BEZERRA NETO **********
CGC / CIC: CPF 061.747.523.72
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 1994

TOTAL DAS CUSTAS 3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

NÚMERO DE CONTROLE
060607

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA:

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: EUGENIO DE MOURA CAMPOS **********
CGC / CIC: CPF 231.306.524.34
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTORIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OS N ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

NÚMERO DE CONTROLE
060568

BUSCA:

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: PEDRO ALMINO DE QUEIROZ E SOUZA ******** CGC / CIC: CPF 000.032.393.49
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTORIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

060599

BUSCA:

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos **CINCO** anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou **NADA CONSTAR** contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: **LUIZ BEZERRA DANTAS ************************ CGC / CIC: **CPF 139.788.293.04**
ENDEREÇO: **N/C**

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS 3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDE[illegible]TIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

060594

BUSCA:

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei, CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos **CINCO** anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou **NADA CONSTAR** contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: **ANTONIO FERNANDO MELO FILHO ************** CGC / CIC: **CPF 123.515.803.97**

ENDEREÇO: **N/C**

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS 3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

060579

BUSCA:

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

CERTIDÃO

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente
data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: LINEU FERREIRA JUCA **********
CGC / CIC: CPF 057.025.183.49

ENDERECO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

TOTAL DAS CUSTAS 3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

060597

BUSCA:

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: NILSA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA ********
CGC / CIC: CPF 136.278.993.34
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS 3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA:

NÚMERO DE CONTROLE
060575

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: JOAO FORTES DE SIQUEIRA FILHO **********
CGC / CIC: CPF 046.952.673.49
ENDEREÇO: N/C.

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTORIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

NÚMERO DE CONTROLE
060590

BUSCA:

5.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: PAULO ROBERTO DE LIMA QUIXADA **********
CGC / CIC: CPF 117.561.603.68
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 19 94

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA:

NUMERO DE CONTROLE
060788

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231-9974 - ,Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei.
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: JOAO ALBERTO GURGEL DO AMARAL **********
CGC / CIC: CPF 000.037.433.49
ENDEREÇO: N/C

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 19 94

CARTORIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA:

NÚMERO DE CONTROLE
060788

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/679 - Fone:(085) 231.9974 - Fortaleza - CE.

C E R T I D Ã O

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Oficial de Registro de Títulos, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei,
CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório nos últimos CINCO anos até a presente
data os livros de Registro de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME: JOAO ALBERTO GURGEL DO AMARAL **********
ENDEREÇO: N/C
CGC / CIC: CPF 000.037.433.49

Nº DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 19 94

CARTORIO OSSIAN ARARIPE
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TOTAL DAS CUSTAS
3,45

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ TER EMENDA, RASURA OU ENTRELINHAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (65) 2808

Nº 005521

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por emissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de LINEU FERREIRA JUCA**********
CPF 057.025.183-49

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu, ... 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por .....

Em testemunho ..... da verdade

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM — 1º Ofício — Solange Grace Moura Rolim — Oficiala de Protesto — Autorizada — FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005520

A Bel. **Solange Grace M. Rolim**a. Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por emissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de NILSA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**********
CPF 136.278.993-34

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu, ..., ia Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por ...

Em testemunho da verdade

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
FORTALEZA

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005519

A Bel. **Solange Grace M. Rolim**a. Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de JOAO FORTES DE SIQUEIRA FILHO**********
CPF 046.952.673-49

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu _____, 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____:

Em testemunho _____ da verdade

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM — FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005515

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de JOSE XAVIER RODRIGUES DE FREITAS********** CPF 051.633.903-68

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu _____, Ia Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____:

Em testemunho _____ da verdade

ALEXANDRE ROLIM — Autorizada — FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005516

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de LUIZ GONZAGA DE MOURA JUNIOR**********
CPF 119.508.973-20

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Nada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu, _____ ia Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____

Em testemunho _____ da verdade

ALEXANDRE ROLIM — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005517

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabellia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por emissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de PAULO ROBERTO DE LIMA QUIXADA********** CPF 117.561.603-68

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu _____ ia Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____:

Em testemunho _____ da verdade.

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM - Solange Grace Moura Rolim - Oficiala de Protesto - Autorizada - Escrevente Autorizada - FORTALEZA - CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005518

A Bel. **Solange Grace M. Rolim**a. Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por emissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de JOSE MILTON DE CASTRO LIMA**********
CPF 091.610.583-00

O certificado e verdade e ad arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu, _____, 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____

Em testemunho _____ da verdade

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
Solange Grace Moura Rolim
Tabelia
Fátima Maria de Andrade Moura
Escrevente Autorizada
FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005525

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de EUGENIO DE MOURA CAMPOS**********
CPF 231.306.524-34

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu, _____, 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____.

Em testemunho _____ da verdade

CARTÓRIO ALEXANDR. ROLIM
Solange Grace
Oficiala
FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1411, 231.7033
CEP: 60025-130 fax -) 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : JOAO FORTES DE SIQUEIRA FILHO

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 046952673-49

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU ~~REGRESSIVO~~. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1611, 231.7037
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : PAULO ROBERTO DE LIMA QUIXADA

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 117561603-68

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1611, 231.7033
CEP: 60025-130 fax -) 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : JOSE MILTON DE CASTRO LIMA

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 091610583-00

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 224.1611, 231.7033
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : LUIZ GONZAGA DE MOURA JUNIOR

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 119508973-20

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1611, 231.7033
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : JOSE XAVIER RODRIGUES DE FREITAS

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 051633903-68

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

CARTÓRIO JOÃO MACHADO — FORTALEZA — CEARÁ

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005524

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de PEDRO ALMINO DE QUEIROZ E SOUZA**********
CPF 000.032.393-49

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu, _____, 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____:

Eu testemunho _____ da verdade.

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005523

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de LUIZ BEZERRA DANTAS**********
CPF 139.788.293-04

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, no dia 30 de agosto de 1994.

Eu _____, 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____:

Em testemunho _____ da verdade

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
Solange Grace
Rolim
Oficiala de
Substituta
Escrevente
Autorizada
FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005522

A Bel. **Solange Grace M. Rolim**ia. Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **31 de agosto de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de ANTONIO FERNANDO MELO FILHO**********
CPF 123.515.803-97

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 30 de agosto de 1994.

Eu, ..., 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por ...:

Em testemunho, ... da verdade.

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM - Estado do Ceará - Escrevente Autorizada - FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005566

A Bel. **Solange Grace M. Rolimia.** Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **01 de setembro de 1.989** ate a presente data, quer por enissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de JOAO ALBERTO GURGEL DO AMARAL********** CPF 000.037.433-49

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 31 de agosto de 1994.

Eu, _____ 1a Oficiala de Protesto a subscrevo.

Busca dada por _____

Em testemunho _____ da verdade.

_____

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
Solange Grace Moura Rolim
Tabeliã
Fátima Maria de Andrade Moura
Escrevente Autorizada
FORTALEZA — CEARÁ

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
Solange Grace Maura Rolim
Tabeliã
Maria Ionele Soares
Escrevente Autorizada
FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

Nº 005565

A Bel. **Solange Grace M. Rolim**1a. Tabelia desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceara, por titulo vitalicio, etc.

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de titulos, a meu cargo, deles verifiquei nao haver sido protestado de **01 de setembro de 1.989** ate a presente data, quer por emissao, aceite ou aval, NENHUM titulo de responsabilidade direta ou indireta de ANTONIO SERRANO BEZERRA NETO**********
CPF 061.747.523-72

O certificado e verdade e ao arquivo do meu cartorio me reporto e dou fe. Dada e passada nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara no dia 31 de agosto de 1994.

Eu, _____ 1a Oficiala de Protesto a subscrevo:

Busca dada por _____:

Em testemunho _____ da verdade.

_____

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM — Solange Grace Moura Rolim Tabeliã Fátima Maria de Andrade Moura Escrevente Autorizada FORTALEZA — CEARÁ

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM — Solange Grace Moura Rolim Tabeliã Maria Ionele Soares Escrevente Autorizada FORTALEZA — CEARÁ

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.

SÉRIE "B"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
2. OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:JOSE MILTON DE CASTRO LIMA.

CGC/CPF:091610583-00

N. DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

OCASIONAL DO TABELIÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARA

CARTORIO MARTINS
2. OFICIO

Rua JOAO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:EUGENIO DE MOURA CAMPOS

CGC/CPF:231306524-34

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu_____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente:_____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho_____da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

OCASIONAL DO TABELIAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO
7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 918 - FONES: 226.1503, 226.[illegible]
CEP: 60025-130
Fax -> 254.3017

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: M A SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Sub-stituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Letras desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo o Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : ANTONIO SERRANO BEZERRA NETO

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 041747523-72

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO E VERDADE, [illegible]

Fortaleza, 02 de setembro [illegible]

O Oficial de Protesto

Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de alteração.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO
7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 224.1411
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto [illegible] desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que [illegible] Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de [illegible] protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : JOAO ALBERTO GURGEL DO AMARAL

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 00037433-49

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO E VERDADE [illegible]

CARTORIO JOAO MACHADO · FORTALEZA · CEARA

Fortaleza, 06 de setembro [illegible]

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração"

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1611, 231.7033
CEP: 60025-130 fax -) 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : EUGENIO DE MOURA CAMPOS

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 231306524-34

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE'.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 224.1411, 231.7037
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817 e 231.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulo desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : PEDRO ALMINO DE QUEIROZ E SOUZA

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 000032393-49

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE'.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1611, 231.7033
CEP: 60025-130 fax -) 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : LUIZ BEZERRA DANTAS

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 139788293-04

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE'.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1611, 231.7077
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : ANTONIO FERNANDO MELO FILHO

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 123515803-97

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO E VERDADE, DOU FE.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 226.1611, 231.7033
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817 e 221.1944

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : LINEU FERREIRA JUCA

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 057025183-49

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE'.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração".

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARA

CARTORIO JOAO MACHADO

7o. OFICIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - FONES: 226.1583, 224.1611, 231.7035
CEP: 60025-130 fax -> 254.3817 e 221.1946

Bel.: C I C E R O M O Z A R T M A C H A D O
7o. Tabeliao

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabelia Substituta

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
TIAGO ONOFRE MACHADO
Escreventes

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Titulo desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartorio a seu cargo ate a presente data os livros de registro de protesto verificou que:

NADA EXISTE contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME : NILSA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FROTA

ENDERECO : NESTA CAPITAL
FORTALEZA CE 60000

CGC/CIC : 136278993-34

COMO RESPONSAVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994

O Oficial de Protesto

"Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração".

Codigo da Conta	D	Nome da Conta	[Dezembro /1992]	[Dezembro / 1993]
1		A T I V O	986.484.550,02	40.482.445,11
11		CIRCULANTE	964.572.749,47	40.361.340,41
111		DISPONIVEL	964.572.749,47	40.361.340,41
1111		CAIXA GERAL	4.777.249,38	538.321,26
11110001	9	CAIXA	4.777.249,38	538.321,26
1112		BANCOS C/MOVIMENTO	(6.362.299,54)	305.960,39
11120002	9	BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A C/C	74.564,35	170.000,00
11120004	3	BRADESCO C/C 032285-7	77.992,06	769,73
11120005	0	BANCO REAL AG.ALDEOTA CTA 9704358-1	0,00	86.939,86
11120008	1	BANCO NACIONAL CMC 131037	3.308,80	4,00
11120012	2	BANCO NACIONAL CMC 801084	(5.512.753,24)	25.000,00
11120013	9	BANCO NACIONAL CMC 801985	(1.031.411,51)	22.746,30
11120014	6	BANCO NACIONAL CMC CONST. 802868.	26.000,00	0,50
11120018	4	BANCO NACIONAL CMC CONST.CTA 804005	0,00	500,00
1114		FUNDO CURTO PRAZO	72.719.280,92	1.303.903,56
11140001	8	BEC	0,00	2.233,02
11140002	5	BCO NACIONAL CONST.CTA 802868 FUNDAO	0,00	230.817,78
11140003	2	BCO.NACIONAL.OUT.MED.FUNDAO 801084	8.734.935,95	47.153,02
11140005	6	BANCO NACIONAL CMC.(FUNDAO).801985	21.205.600,11	0,00
11140008	7	BANCO BRADESCO FUNDAO	42.778.744,86	64.361,51
11140012	8	BCO NACIONAL CONST CTA 804005 FUNDAO	0,00	15.088,47
11140013	5	BCO NACIONAL UNAERP CTA 803999 FUNDAO	0,00	313.421,61
11140014	2	BCO NAC.CTA 803981 FUNDAO	0,00	27.615,30
11140015	9	BCO REAL AG.ALDEOTA CC/9704358 CDB	0,00	208.355,60
11140016	6	BCO REAL AG.ALDEOTA CTA 9704358.1FUNDAO	0,00	394.857,25
1115		APLICACOES FINANCEIRAS	893.438.518,71	38.213.155,20
11150001	1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1604	1.873.516,82	48.152,87
11150003	5	BCO NACIONAL CONST.CTA 802868 COMODIT.	777.924.951,17	745.499,38
11150004	2	BCO NACIONAL O.M.CTA 801084 COMODITTIES	50.583.246,04	0,00
11150005	9	BANCO NACIONAL CMC CTA 801985 CDB	14.886.653,49	0,00
11150007	3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 43165128	9.644.516,68	162.868,73
11150008	0	BANCO NACIONAL OUT.MED.(CDB).	38.525.634,51	0,00
11150010	7	BCO BANCESA CTA 24337-5 METRO CDB	0,00	14.025.009,82
11150011	4	BCO BANCESA CTA 4932-0 CENTRO CDB	0,00	18.793.072,82
11150014	5	BCO NAC.CONST.CTA804005 COMODITTIES	0,00	6.493,96
11150020	0	BCO NACIONAL CTA 801985 R.FIXA	0,00	22.019,67
11150021	7	BCO NAC CTA 801985 COMMODITIES	0,00	283.140,43
11150025	5	BCO REAL AG.ALDEOTA 9704358.1 REND.FIXA	0,00	4.126.897,52
12		PERMANENTE	21.911.800,55	121.104,70
121		INVESTIMENTOS	0,01	0,00
1210003	5	ACOES E PARTICIPACOES	0,01	0,00
122		IMOBILIZADO	21.911.800,54	121.104,70

Codigo da Conta	D	Nome da Conta	[Dezembro /1992]	[Dezembro / 1993]
1220002	1	INSTALACOES SOCIAIS	17.969.596,52	26.532,99
1220004	7	APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.981.593,94	93.611,10
1220006	3	MOVEIS E UTENSILIOS	960.610,08	960,61

Codigo da Conta	D	Nome da Conta	[Dezembro /1992]	[Dezembro / 1993]
2		PASSIVO	986.484.550,02	40.482.445,11
21		CIRCULANTE	1.937.209,25	19.896,53
212		OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTA	1.874.974,77	17.642,83
2120001	4	IAPAS A RECOLHER	1.110.074,89	0,00
2120002	7	FGTS A RECOLHER	764.899,88	17.057,62
2120007	2	CONTRIBUIAO SINDICAL A RECOLHER	0,00	(585,21)
213		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	62.234,48	2.253,70
2130002	6	PIS A RECOLHER	62.234,48	2.253,70
23		PATRIMONIO LIQUIDO	0,49	0,00
231		PATRIMONIO SOCIAL	0,49	0,00
2310001	9	PATRIMONIO SOCIAL	0,49	0,00
24		RESERVAS E LUCROS	984.547.340,28	40.462.548,58
241		LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	984.547.340,28	40.462.548,58
2410001	6	LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	984.547.340,28	40.332.291,70
2410002	9	RESULTADO DE AJUSTE MP336/93	0,00	130.256,88

CENTRO MEDICO CEARENSE

Dr. José Xavier R. Freitas
Presidente

Dr. Paulo Roberto L. Quixadá
Dir. Financeiro

Prof. William Ferreira Chacon
CRC-CE 10.246 CPF 220.424.823-15
Residencia - R. Nunes Valente, 2184
Aldeota - Fort. - CE.

Descrição da Conta	*--Saldo do Exercicio--*	
[01] - RECEITAS	53.100.753,87	-1
OPERACIONAIS LIQUIDAS	29.770.111,24	-1
DIVERSOS	3.361.346,17	-
ATESTADOS MEDICOS	504.106,50	
TITULOS ESPECIALISTAS	94.820,00	
AMB/REPASSE/TABELA	770.990,19	
RELACAO DE ETIQUETAS	46.413,26	
ANUNCIOS	579.968,84	
ANUIDADES/CMC	1.353.755,38	
XEROX	11.292,00	
RECEITAS EVENTUAIS	23.330.642,63	-
OUTRAS RECEITAS	23.330.642,63	-
PROMOCOES SOCIAIS E CULTURAIS	9.863.863,27	-
RECUPERACAO DE DESPESAS	192.237,13	
ALUGUEL	25.186,52	
OUTRAS RECEITAS	3.472.703,70	-
OUTROS CREDITOS	6.483.094,57	-
CREDITO DE REPASSE C\C CMC/P.SAGOL	3.293.557,44	-
[02] - CUSTOS	4.669.191,82	-
OUTUBRO MEDICO	4.669.191,82	-
CUSTOS EVENTUAIS	4.669.191,82	-
DIVERSOS	2.253.762,46	
PASSAGEM / ESTADIA	968.012,36	
FILMAGEM / SOM / FOTOS	137.273,50	
IMPRESSOS GRAFICOS	139.647,32	
POSTAGEM/TELEGRAMAS	69.575,30	
LANCHES / REFEICOES	4.855,00	
RECEPCIONISTA/SECRETARIAS	1.022.445,88	
TRANSPORTE/TAXI	8.280,00	
[03] - Lucro (prejuizo) bruto.....([01]-[02])	22.088.136,98	-
[04] - CONTAS DE RESULTADO	9.083.817,69	-
DESPESAS OPERACIONAIS	9.083.817,69	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.486.189,40	-
PERIODICOS E PUBLICACOES	391.191,38	
PORTES(CORREIOS)TELEGRAMAS	419.657,13	
ENERGIA ELETRICA	172.395,61	
AGUA E ESGOTO	55.339,43	
TELEFONE	313.030,90	
IMPRESSOS/GRAFICA	145.429,00	

Descrição da Conta	*--Saldo do Exercicio--*
TRANSPORTES / TAXI	22.145,21
MATERIAL DE CONSUMO	14.023,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE	316.922,40
CONSERVACAO E MANUTENCAO	75.900,58
CONTRIBUICAO E DOACAO	326.201,15
DESPESAS LEGAIS/CARTORIOS	7.887,00
GASTOS GERAIS	248.001,18
SERVICOS DE TERCEIROS	326.618,14
HONORARIOS PROFISSIONAIS	144.037,89
HOSPEDAGEM/PASSAGEM	691.485,95
AMB - TX TITULOS ESPECIALISTA	26.184,75
DESPESAS C/ XEROX	1.030,00
ENCONTROS/JORNADAS/CURSOS.	1.275.433,16
BOLSA CIENTIFICA	57.566,03
DESPESAS C/REPRESENTACOES	171.143,68
FILMAGENS/FOTOS	2.296,00
PLACAS / COMENDAS	14.500,00
PROCESSAMENTO	10.639,80
DEBITO DE REPASSE P.SAGOL	201.030,53
FESTA/COMEMORACAO/CONFRATERNIZACAO	197.116,10
AJUDA DE CUSTO	15.672,00
REPASSE ENTIDADES FILIADAS	827.809,50
CONVENIOS/COPECE	15.501,00
DESPESAS C/ PESSOAL	2.304.133,21
SALARIOS E ORDENADOS	947.670,64
13. SALARIO	109.897,10
IAPAS	395.624,17
FGTS	79.577,57
VALE TRANSPORTES	131.957,21
FERIAS	59.303,93
ENCARGOS SOCIAIS S/DEMISSOES	8.770,15
LANCHES E REFEICOES (ALIMENTACAO)	21.081,00
ASSISTENCIA MEDICA	304.917,02
GRATIFICACAO/PRODUTIVIDADE/BONIFICACAO	245.334,42
DESPESAS TRIBUTARIAS	52.119,58
PIS	36.633,25
ISS	14.657,48
IMPOSTOS E TAXAS	37,94
CONTRIBUICAO SINDICAL	790,91
FESTA/COMEMORACAO/RECEPCAO	65.340,00
[05] - DESPESAS FINANCEIRAS	241.375,50
JUROS DE MORA	8.388,10
DESP. BANCARIAS	131.360,69
CORRECAO MONETARIA S/ENCARGOS	3.705,86
IMPOSTOS/OP.FINANCEIRAS IOF.	19.268,18
I.RENDA S/APLICACAO.	78.586,73
ADCIONAL IMP. RENDA	65,94
RECEITAS FINANCEIRAS	26.408.765,07 -

Descrição da Conta	*--Saldo do Exercicio--*	
RENDIMENTOS APLICACOES-POUPANCA	132.447,17	
RENDIMENTOS APLICACOES-FUNDAO	1.508.631,84	
RENDIMENTOS C/C DER	69.106,85	
RENDIMENTOS APLICACAO CDB	23.131.707,59	-
OUTROS CREDITOS	27.616,28	
RENDIMENTOS COMODITTIES	1.379.531,45	
RENDIMENTOS RENDA FIXA	159.723,89	
[07] - Lucro (prejuizo) operacional.....([03]-[04]-[05]+[06])	39.347.744,36	-1
[10] - Lucro (prejuizo) antes da Contr Social....([07]+[08]-[09])	39.347.744,36	-1
[14] - Lucro (Prejuizo) antes do I.L.L.....	0,00	
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	39.347.744,36	-1

CENTRO MEDICO CEARENSE

Dr. José Xavier R. Freitas
Presidente

Dr. Paulo Roberto L. Quixadá
Dir. Financeiro

Robert William Ferreira Chaves
CRC-CE 10.248 CPF 220.424.823-15
Residencia - R. Nunes Valente, 2184
Aldeota - Fort. - CE.

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1950/ de 14/03/1950 e reconhecido, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)

Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *CENTRO MÉDICO CEARENSE* situada na *RUA: PEDRO I* nº *997* Bairro *CENTRO* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. *5903502016 / 82*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *MARIA ANAIDE PINTO/ASSISTENTE SOCIAL x.x.x.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

02 CARIMBO DA REPARTIÇÃO

30/06/94

Nº DE ARQUIVAMENTO

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

07282601/0001-83

CENTRO MÉDICO CEARENSE

RUA PEDRO I, 997
CENTRO — CEP 60.000

FORTALEZA — CEARÁ

NOME DA INSTITUIÇÃO

Centro Médico Cearense

03 ENDEREÇO DA SEDE

R. Pedo I, 997 - Centro - CEP: 60035-101 - Fortaleza-CE

04 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO
1994	de 01 / 01 / 1993 a 31 / 12 / 1993

05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

[ ] INICIAL [ ] RENOVAÇÃO [ ] RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80

Lei 5.869/73 Art. 541 ATO DECLARATÓRIO (SRF) N.º 036/80

CLEF 93-02

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ 30/06/95

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07282601/0001-83

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

ATIVIDADE PRINCIPAL: 80.22*

CPF DO RESPONSÁVEL: 051033903-68

ÓRGÃO DA RF: 30000 (0310100) - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO MEDICO CEARENSE

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO: R PEDRO I

NÚMERO: 997

COMPLEMENTO:

CEP: 60035

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: FORTALEZA

UF: CE

(* APRESENTE FA PARA ATUALIZAÇÃO DE CÓDIGO DE ATIVIDADE) M9101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
2. OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro e Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:PEDRO ALMINO DE QUEIROZ E SOUZA

CGC/CPF:00032393-494

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu_____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente:_____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

João Oliver Lopes da Silva
ESCREVENTE NO IMPEDIMENTO
OCASIONAL DO TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA – ESTADO DO CEARA

CARTÓRIO MARTINS
2. OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JÚNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro e Protesto verificou NAO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:LUIZ BEZERRA DANTAS

CGC/CPF:139788293-04

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

João Oliver Lopes da Silva
ESCREVENTE NO IMPEDIMENTO
OCASIONAL DO TABELIÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARA

CARTORIO MARTINS
2. OFICIO

Rua JOAO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NAO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:ANTONIO FERNANDO MELO FILHO

CGC/CPF:123515803-97

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARA

CARTÓRIO MARTINS
2. OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro 'e Protesto verificou N&O CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:LINEU FERREIRA JUCA

CGC/CPF:057025183-49

N. DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARA

CARTÓRIO MARTINS
2. OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro e Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:NILSA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FROTA

CGC/CPF:136278993-34

N. DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu_____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente:_____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____da verdade

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
2. OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou N&O CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:JOAO FORTES DE SIQUEIRA FILHO

CGC/CPF:046952673-49

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA -- ESTADO DO CEARA

CARTÓRIO MARTINS
2. OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:JOSE XAVIER RODRIGUES DE FREITAS

CGC/CPF:051633903-68

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

João Olivar Lopes da Silva
ESCREVENTE NO IMPEDIMENTO
DESIGNADO DO CARTÓRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARA

CARTORIO MARTINS
2. OFICIO

Rua JOAO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J Ú N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro ? Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:LUIZ GONZAGA DE MOURA JUNIOR

CGC/CPF:119508973-20

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu_____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente:_____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho_____da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
2.º OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:ANTONIO SERRANO BEZERRA NETO

CGC/CPF:061747523-72

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu_____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente:_____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho_____da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

ESCREVENTE AUTORIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
2º OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NAO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:JOAO ALBERTO GURGEL DO AMARAL

CGC/CPF:000037433-49

N. DO TITULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

João Olivar Lopes da Silva
ESCREVENTE NO IMPEDIMENTO
OCASIONAL DO TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARA

CARTÓRIO MARTINS
2.º OFÍCIO

Rua JOÃO LOPES,14 - FONES: 226-6688 e 226-6754

Bel. C L A U D I O M A R T I N S J U N I O R
Oficial de Protesto

CLAUDIO MARTINS NETO
Oficial Substituto

O bacharel CLAUDIO MARTINS JUNIOR, Oficial de Registro de Protesto de Títulos, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos ultimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CGC/CIC abaixo.

NOME...:PAULO ROBERTO DE LIMA QUIXADA

CGC/CPF:117561603-68

N. DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	PROTESTO	SACADOR	APRESENTANTE	LIVRO	FOLHA	LOTE

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s). O referido e verdade e dou fe.

FORTALEZA, 29 de AGOSTO de 1994

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

Custas: R$ 3,45

Conferente: _____

Obs. Este Documento nao podera ter emenda, rasura ou entrelinhas.

Em testemunho _____ da verdade

_____

CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Oficial de Protesto

João Oliver Lopes da Silva
ESCREVENTE NO IMPEDIMENTO
DO TITULAR

Centro Médico Cearense

Fundado em 1913 - Filiado à AMB
Considerado de utilidade pública Decreto-Lei 9.980, de 2.12.1975
D.O. de 5.12.1975
Rua Pedro I, 997 - C.P. 177 - Teleg.: CEMED
Fones: 252.4941 - 252.4857 - FAX: 231.5552
CEP: 60035 - Fortaleza - CE - Brasil

D E C L A R A Ç A O

Declaramos que o Centro Médico Cearense, reconhecido " de utilidade pública pela lei do Estado do Ceará nº 9980, de 02.12.1975, publicada no D.O.E. em 05.12.1975, é uma Sociedade Civil sem finalidade lucrativa, que congrega os médicos do Estado do Ceará com o objetivo de defesa geral da categoria, nos campos científico, cultural, social e econômico; contribuir para elaboração da política de saúde e o aperfeiçoamento do sistema médico-assistencial do país; estimular, orientar e assessorar a criação de Associações Médicas em cidades ou regiões onde não existam; orientar a população quanto aos problemas de Assistência Médica, preservação e recuperação da saúde. Para a consecução desses objetivos, o CMC utilizar-se-á dos meios que se mostrarem indicados, inclusive cooperação e convênios com entidades congêneres, instituições e órgãos culturais e científicos.

Todos os cargos e poderes dirigentes do CMC serão exercidos sem qualquer remuneração dada a qualquer título.

A aplicação a instituição é integralmente no Território Nacional, e seu patrimônio que compõem dos bens atuais da entidade, escriturados sob forma legal e contábil, acrescidos de:

- Contribuições, dotações, doações, legados e auxílios que venha a receber, bens adquiridos sob quaisquer outros títulos, contribuições dos associados e dequaisquer outras rendas e doações, e o eventual resultado ope

UNIMED DE FORTALEZA - Cooperativa de Trabalho Médico
Fortaleça sua Cooperativa.
Não se credencie a empresas mercantilistas.

07282601/0001-83
CENTRO MÉDICO CEARENSE
RUA PEDRO I, 997
CENTRO - CEP 60.000
FORTALEZA - CEARÁ

Centro Médico Cearense

Fundado em 1913 - Filiado à AMB
Considerado de utilidade pública Decreto-Lei 9.980, de 2.12.1975
D.O. de 5.12.1975
Rua Pedro I, 997 - C.P. 177 - Teleg.: CEMED
Fones: 252.4941 - 252.4857 - FAX: 231.5552
CEP: 60035 - Fortaleza - CE - Brasil

racional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Fortaleza, 22 de abril de 1992

Dr. José Xavier R. de Freitas
Presidente do CMC

Dr. Paulo Roberto de Lima Quixadá
1º Tesoureiro do CMC

24 ABR 1992

CARTÓRIO JOSÉ CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

RECONHEÇO por assemelhação a Firma

Dou fé. Fortaleza 24 ABR 1992

Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
SUBSTITUTOS

UNIMED DE FORTALEZA - Cooperativa de Trabalho Médico
Fortaleça sua Cooperativa.
Não se credencie a empresas mercantilistas.

07282601/0001-83

CENTRO MÉDICO CEARENSE

RUA PEDRO I, 997
CENTRO - CEP 60.000

FORTALEZA - CEARÁ

Centro Médico Cearense

Fundado em 1913 - Considerado de utilidade pública Decreto - Lei 9.980, de 02.12.1975 D.O de 05.12.197
Rua Pedro I, 997 - CP. 177 - Teleg.: CEMED - Fones: (085) 252.4941 - 252.4857 - FAX:(085) 231.5552 - CEP 60035 - 101

Filiado à AMB

RELATORIO DE ATIVIDADES FILANTROPICAS E BENEMERITAS
DO CENTRO MEDICO CEARENSE

01. POSTO DE SAUDE DONA LIBANIA
Atendimento médico gratuito à população,em geral.

02. AJUDA DE CUSTO EM TRATAMENTOS DE SAUDE
Ajuda de custo para João Alberto Gurgel do Amaral e Ricardo Gouveia Soares Pereira para auxílio em tratamento de saúde.

03. CONTRIBUIÇOES DIVERSAS:
- Projeto de Humanização das Ações e Atendimento na Área de Saúde e Saneamento de Icapuí e Secretaria Municipal de Educação;
- Federação Nacional dos Médicos, por ocasião da realização do Congresso da Federação Nacional dos Médicos;
- Sociedade Cearense de Psiquiatria, por ocasião da realização da Jornada Cearense de Psiquiatria;
- Sociedade Cearense de Ginecologia e Obstetrícia, por ocasião da Jornada Cearense de Ginecologia e Obstetrícia;
- Sociedade Cearense de Clínica Médica, por ocasião da realização da Jornada Cearense de Clínica Médica;
- Sociedade Cearense de Cirurgia, por ocasião do I Congresso Brasileiro de Trauma;
- Associação dos Pais e Amigos dos Autitas e Excepcionais(APAAE), por ocasião do Congresso Brasileiro dos Pais e Amigos dos Autistas e Excepcionais
- Cessão de salas gratuitamente, inclusive com pagamento de luz e água, para o funcionamento das sociedades cearenses especializadas de Clínica Médica, Pneumologia e Tisiologia Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cooperativa de Ginecologia e Obstetrícia e Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará.
- Contribuição para as obras sociais da Paróquia de Nossa Senhora das Graças, do bairro Cidade dos Funcionários.
- Arrecadação de alimentos para distribuição através da Casa do Menino Jesus.

Dr. José Xavier Rodrigues de Freitas
PRESIDENTE DO CMC

Centro Médico Cearense

Fundado em 1913 - Considerado de utilidade pública Decreto - Lei 9.980, de 02.12.1975 D.O de 05.12.197
Rua Pedro I, 997 - CP. 177 - Teleg.: CEMED - Fones: (085) 252.4941 - 252.4857 - FAX:(085) 231.5552 - CEP 60035 - 101

Filiado à AMB

Of.Nº 147/94/CMC

Fortaleza, 09 de setembro de 1994

Ilmo. Sr.
Dr. Heitor Ferrer
Nesta

Prezado Vereador,

Vimos, por meio deste, encaminhar a V.Sa. documentação necessária para encaminhamento do processo para que o Centro Médico Cearense seja considerado órgão de utilidade pública municipal, uma vez que já o é a nível estadual.

Enviamos, pois, em anexo:
- Cópia autenticada do Diário Oficial com publicação do estatuto do Centro Médico Cearense;
- Cópia autenticada de declaração constando que os cargos direcionais do Centro Médico Cearense não são remunerados;
- Cópia autenticada do estatuto do Centro Médico Cearense;
- Cópia autenticada da posse oficial da Diretoria Executiva;
- Balancete do Centro Médico Cearense
- Cópia autenticada de Atestado de Funcionamento
- Cópia autenticada de Isenção de Imposto de Renda
- Cópia autenticada do C.G.C.;
- Cópias autenticadas de documentos do Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Financeiro Adjunto;
- Cópias autenticadas das certidões negativas (nada consta) dos membros da Diretoria Executiva do Centro Médico Cearense.

Aproveitando o ensejo para agradecer pelo vosso empenho em mais esta luta dentre tantas abraçadas em prol da comunidade de Fortaleza, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Dr. José Xavier Rodrigues de Freitas
PRESIDENTE DO CMC

EXTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CASCAJU S/A – CONSTITUIÇÃO E FINS: Art. 1º – A Associação dos Empregados da CASCAJU - ASECASCE. É o órgão que congrega os empregados da CASCAJU AGRO-INDUSTRIAL S/A – Art. 2º A ASECASCE tem por personalidade jurídica como sociedade civil de direito privado, sem fins lurativos, com sede na rua Cel Horácio Bessa nº 2228 e foro Judicial nesta cidade de CASCAVEL – Ceará, com prazo e duração indeterminado, e se regerá por este ESTATUTO. Art. 12 A Assembléa Geral é a instância máxima de diliberação dos associados da ASECASCE, sendo integrado por sócios fundadores e efetivos da entidade em pleno gozo e exercício de seus diraitos. Art. 23 Compete ao Presidente da ASECASCE, representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir representante. Art. 59 A reforma total ou parcial deste Estatuto só poderá, ser feita em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, após o período de um ano e com um quorum mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios que estejam quites. Arimatéia Ferreira Abreu – Presidente.

NR 53550 – A

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CENTRO MÉDICO CEARENSE – CMC

DENOMINAÇÃO: Centro Médico Cearense, também denominado pela sigla CMC. **NATUREZA:** Sociedade Civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei do Estado do Ceará nº 9.980, de 02.12.1975, com número ilimitado de sócios. **FUNDAÇÃO:** 20.03.1913. **FINALIDADE:** Congregar os médicos do Estado do Ceará com o objetivo de defesa geral da categoria, nos campos científico, cultural, social e econômico. **SEDE:** nesta Capital na Rua Pedro I nº 997. **DURAÇÃO:** por tempo indeterminado. **MODO DE ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada por: a) DIRETORIA PLENA ou EXECUTIVA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto, Diretor Científico, Diretor de Comunicação Social, Diretor de Assuntos Profissionais, Diretor Administrativo e Patrimonial, Diretor de Promoções Culturais, Diretor de Ensino Continuado e Diretor de Assuntos Políticos; b) CONSELHO DELIBERATIVO; c) ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS: órgão máximo de deliberação (eleitos com mandato bienal). **MODO DE REPRESENTAÇÃO:** Será representada pelo seu presidente em juízo ou fora dele. **FORMA DO ESTATUTO:** Aprovado em Assembléia Geral. **RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS:** Não responderão pelas obrigações sociais, econômicas ou financeiras. **CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO e DESTINO DO PATRIMÔNIO:** A sociedade só será extinta em reunião extraordinária da Assembléia de Delegados, convocada para este fim, da qual deverão participar todos os seus membros, devendo esta decisão ser tomada por 4/5 dos presentes, em votação oral, devendo o voto ser especificado nominalmente e registrado em ata específica, sendo seu patrimônio destinado em primeira instância para saldar dívidas e obrigações contraídas pela entidade, em segunda instância será revertido em benefício de uma instituição congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Fortaleza, 23 de março de 1992.

Dr. José Xavier Rodrigues de Freitas - Presidente.

NR 53558 – A

CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 27.02.92 ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR SABINO CRISTINO DE MENEZES OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO SUPRA MENCIONADA, CUJO VALOR SERÁ ACRESCIDO DE CR$ 14.077.370,20 (catorze milhões, setenta e sete mil, trezentos e setenta cruzeiros e vinte centavos)

DESTINADOS a atualização dos preços dos materiais constante do orçamento DATA:28.05.92

ASSINATURAS: Edinardo Rodrigues e Antonio Valdir do Nascimento

NRP 27804 – B

*** *** ***

2º EXTRATO DE CONVÊNIO - PARTES: ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB

PASSIVO	1991	1990
CIRCULANTE	12.089.912,36	336.477,63
Obrigações Fiscais	–	1.262,32
Cred. de Acionistas	12.089.912,36	335.215,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.155.511.604,73	114.052.440,59
Cap. Realizado	133.375.645,06	16.666.294,74
Reserva de Capital	1.341.993.960,51	111.809.502,00
Result. do Exercício	(319.858.000,84)	(14.423.356,15)
TOTAL DO PASSIVO	1.167.601.517,09	114.388.918,22
Demonstração do Resultado do Exercício		
RECEITA BRUTA	1.530.000,00	281.063,31
Deduções da Receita Bruta	–	351,59
RECEITA LÍQUIDA	1.530.000,00	280.711,72
Custo das Vendas	110.200,00	1.600,00
LUCRO BRUTO	1.419.800,00	279.111,72
DESPESAS OPERACIONAIS	10.489.263,02	1.069.353,25
Receitas Financeiras	66.783,79	37.860,03
Depreciação do Exercício	10.556.046,81	1.107.213,28
PREJUÍZO OPERACIONAL	9.069.463,02	790.241,53
Saldo Dev. Corr. Monet.	162.669.986,65	2.431.199,03
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	171.739.449,67	3.221.440,56
PREJUÍZO LÍQ. POR AÇÃO	7.036,19	241,27
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados		
Saldo Exercício Anterior	(14.423.356,15)	(1.185.232,26)
Correção Monetária	(133.695.195,02)	(10.016.683,33)
Resultado do Exercício	(171.739.449,67)	(3.221.440,56)
Lucro (Prej.) Acumulado	(319.858.000,84)	(14.423.356,15)
Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos		
1 – ORIGENS	15.127.409,37	4.004.567,97
• Integ. de Capital	4.869.848,32	3.687.596,22

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
32[illegible]

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

[illegible] DA SILVA DE MOURA JUNIOR

FILHO DE

LUIZ [illegible] DE MOURA
MARIA [illegible] DE MOURA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30.05.94

INFORMANTE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
[illegible]

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

[illegible]

FILHO DE

[illegible]

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30.05.94

INFORMANTE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
91. [illegible]

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

[illegible]

FILHO DE

[illegible]

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
3 .09.94

INFORMANTE

ESTADO DE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
400.431

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

JOSÉ NILTON EL CASTRO LIMA

FILHO DE

FRANCISCO MANOEL DE LIMA
SEBASTIÃO RODRIGUES LIMA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30.09.94

INFORMANTE

DIRETOR

ESTADO DE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
310.961

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

NILZA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FI

FILHO DE

JOSE VERISSIMO DE OLIVEIRA
MARIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA

Não registra antecedentes criminais neste Institut

30.09.94

INFORMANTE

DIRETOR

ESTADO DE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
[illegible]

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

PAULO ROBERTO DE LIMA QUIXADA

FILHO DE

CARLOS ISRAEL QUIXADA
[illegible] QUIXADA

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30.09.94

INFORMANTE

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

LUIZ HERBERT DAMAS

FILHO DE

JOÃO DAMAS SILVA
HELENA FERREIRA DAMAS

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30.09.94

INFORMANTE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
326.072

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

[illegible]

FILHO DE

[illegible]

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30.09.94

INFORMANTE

DIRETOR

ESTADO DE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
310.931

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

[illegible]

FILHO DE

[illegible]

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
30.09.94

INFORMANTE

DIRETOR

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

Técnicos, escolher consultores e constituir advogados e indicar Representantes em solenidades, quando necessário; e) Comparecer à assembléia de Delegados, se necessário acompanhado da Diretoria, para prestar as informações que lhe forem solicitadas; f) Apresentar relatório anual sobre as atividades do EMC, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo e pela Assembléia de Delegados; g) Contratar e demitir servidores e serviços necessários à Entidade, ouvida à Diretoria; h) Adquirir, vender ou alienar bens móveis ou imóveis e dar em garantia hipotecária bens do EMC, até o valor máximo de 30 CH (Coeficiente de honorário médico da AMB), ouvida a Diretoria, além deste, quando autorizado pela assembléia de delegados; i) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro ou Diretor Financeiro Adjunto e, eventualmente com o Secretário Geral, cheques e títulos de valores da Entidade; j) Encaminhar para assembléia de delegados o ano fiscal anterior para julgamento e aprovação, bem como a propositção do orçamento anual do EMC, elaborado pela tesouraria. Art. 18. Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe em caso de vacância; b) Assessorar o Presidente quando solicitado; c) Assinar cheques no impedimento do Presidente, e mediante ordem escrita do mesmo. Art. 19 - Compete ao Secretário Geral: a) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e ausências e suceder-lhe na vaga; b) Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembléia de Delegados; c) Estruturar e dirigir todos os serviços de secretaria; d) Assinar cheques no impedimento do Presidente, na ausência do Vice-Presidente, mediante ordem escrita do Presidente; e) Encarregar-se da correspondência do EMC; f) Exercer outras atividades peculiares do cargo e as que lhe venham a ser atribuídas pelo presidente. Art. 20. Compete ao Diretor Financeiro: a) Administrar os fundos de

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

renda do CMC, sob supervisão e fiscalização da Diretoria; b) Dirigir e fiscalizar a tesouraria e a contabilidade, promovendo contas a pagar e receber, ordens de pagamento e relacionamento bancário, assinar cheques juntamente com Presidente e efetuar aplicações diversas, ouvida à Diretoria; c) Apresentar, quadrimestralmente, à Diretoria Balancete da Tesouraria e aprová-lo na sede da entidade; d) Apresentar à Assembléia de Delegados o relatório da Tesouraria, ao término de cada exercício fiscal e do mandato da Diretoria; e) Elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, por ocasião da última assembléia de delegados do ano; f) Manter à disposição da Diretoria e do Conselho Fiscal todos os documentos e comprovantes de caixa; g) Exercer outras atividades inerentes ao cargo ou os que lhe venham a ser atribuídos pela presidência. Art. 21 — Compete ao Diretor Financeiro Adjunto: a) Substituir o Diretor Financeiro nos seus impedimentos, auxiliá-lo nas suas atribuições e suceder-lhe em caso de vacância; b) Ser o responsável financeiro administrativo do Posto Sagol, bem como assinar juntamente com o Presidente todos os cheques referentes ao mesmo; c) Assinar outros cheques juntamente com o Presidente, na ausência do Diretor Financeiro; d) Exercer outras atividades que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente. Art. 22 — Compete ao Diretor Científico: a) Presidir o Conselho Científico; b) Coordenar a publicação da Revista Científica do CMC, encaminhada à Diretoria da Entidade, contendo os trabalhos, artigos, debates e outras matérias referentes à divulgação dos assuntos científicos; c) Promover congresso estadual do CMC. Art. 23 — Compete ao Diretor de Comunicação Social: a) Divulgar a Entidade, por todos os meios de comunicação, as atividades científicas, culturais, sociais e esportivas; b) Coordenar

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º Ofício de Notas Rua Marechal Deodoro, 276
Apresento cópia fotostática para os devidos fins de direito. Confere com o original. Dou fé.
Em test. da verdade
17 JAN 1994
Angela Maria Arruda Morais Correia TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Sílvia Patrícia Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco de Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia Morais Correia Teixeira
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº
101551

todas as publicações do CMC, exceto da Revista Científica; c) Exercer outras atividades inerente ao cargo ou as que lhe venham a ser atribuidas pelo Presidente. Art. 24. — Compete ao Diretor de Assuntos Profissionais: a) Presidir as Comissões de Defesa Profissional e de Sindicância e Ética; b) Julgar os propostas de admissão e readmissão de associados; c) Acompanhar ou representar o Presidente nos movimentos reivindicatórios dos médicos, pregnando pelos interesses profissionais, econômicos e associativos da categoria médica; d) Exercer outras atividades inerentes ao cargo ou as que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente; e) Ser o Representante do CMC no quadro de Conselheiros do CRMEC; Art. 25 — Compete ao Diretor Administrativo e Patrimonial: a) Orientar a presidência na contratação e dispensa de servidores; b) Organizar, fiscalizar e supervisionar sistemas administrativos da Entidade, inclusive todo patrimônio do CMC; c) Fiscalizar o arquivo geral; d) Exercer outras atividades inerentes ao cargo ou as que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente. Art. 26. — Compete ao Diretor de Promoções Culturais: a) Planejar, promover e executar todos os eventos culturais; b) Promover a integração do CMC junto a Academia Cearense de Medicina; c) Emitir parecer sobre locação ou cessão de espaços da sede para eventos culturais ou sociais; d) Exercer outras atividades inerentes ao cargo ou as que lhe venham a ser atribuídos pelo Presidente. Art. 27. — Compete ao Diretor de Assuntos Políticos: a) Promover a integração do CMC com os poderes constituídos municipais, estaduais e federais; b) Promover a integração da Classe Médica; c) Promover a integração do CMC com suas sociedades médicas filiadas e com suas regionais; d) Promover a en-

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
10155 1

legislação do CFMV com o CREMEC, SINEC as cooperativas Médicas de Especialidades, e outras entidades de âmbito regional e nacional; e) Ajudar diretamente a Diretoria de Assuntos Profissionais; f) Executar outras atividades inerentes ao cargo ou as que lhe venham a ser atribuídas pelo presidente. Art. 28 - Compete ao Diretor de Ensino Continuado: a) Promover o intercâmbio entre as universidades e o CRMC; b) Promover, organizar e executar convênios entre o CRMC e outros entidades ou órgãos, para eventos de reciclagem destinados aos associados; c) Auxiliar o Diretor Científico nas suas atribuições; d) Promover encontros científicos destinados ao departamento de acadêmicos; e) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo os que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente. Art. 29 - Na vacância ou impedimento de um dos cargos da Diretoria durante o exercício do mandato, caberá a Assembléia de delegados eleger pelo voto direto de seus membros, o respectivo substituto, exceto para as sucessões estatutariamente definidas. SECÇÃO II. DAS COMISSÕES. Art. 30. - As Comissões, Órgãos Assessores da Diretoria, serão Permanentes e Especiais. § 1º - As Comissões Permanentes têm por fim estudar as proposições e documentos referidos nesse Estatuto, e analisar os assuntos inerentes à destinação específica que têm, denominando-se: a) Comissão de Medicina Assistencial e Saúde Pública; b) Comissão de Defesa Profissional; c) Comissão Científica; d) Comissão Eleitoral; e) Comissão de Sindicância e Ética; f) Comissão Estadual de Honorários Médicos. § 2º - As Comissões Especiais, destinadas a fins determinados, são transitórias e extinguem-se logo preenchidas as finalidades a que se destinaram. Art. 31. - O REGIMENTO INTERNO disporá sobre a constituição das comissões, atribuições, organização e funcionamento.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
Fortaleza
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta Data.
Fortaleza, 17 JAN 1994
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
CARTORÁRIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
10155 1

nalidades, respeitando disposições estatutárias. SECÇÃO III. DO CONSELHO CIENTÍFICO E DAS SOCIEDADES MÉDICAS ESPECIALIZADAS. Art. 32. — O Conselho Científico tem a finalidade de coordenar toda a atuação do CMC no domínio científico e técnico. Art. 33. — Constituem o Conselho Científico: a) Seu Presidente, que será o Diretor Científico, sendo o Vice-Presidente e Secretário Geral indicados pelos membros do próprio conselho, com mandato coincidente com o da Diretoria do CMC; b) O Diretor de Ensino Continuado do CMC; c) Os Presidentes das Sociedades Médicas Especializadas filiadas ao CMC; d) O Coordenador do Departamento de Acadêmicos; e) O Diretor responsável pela Revista Científica do CMC; f) De um Representante de cada Regional do CMC; g) O Presidente do Distrito Médico; h) A Comissão Científica do CMC. Art. 34. — O REGIMENTO INTERNO definirá as atribuições e forma de funcionamento do conselho científico, respeitando disposições estatutárias. Art. 35. — As Sociedades Médicas Especializadas filiadas ao CMC têm por objetivo o incremento e a coordenação das respectivas atividades médicas específicas. Art. 36. — A criação de uma nova Sociedade Médica Especializada será autorizada pela Diretoria do CMC, ad referendum da Assembléia de Delegados, mediante proposição do Conselho Científico, que deverá ser acompanhada de solicitação devidamente justificada e subscrita pelo menos por 10 (dez) associados efetivos do CMC, que pratiquem a respectiva atividade ou especialidade. PARÁGRAFO ÚNICO — É necessário que as referidas especialidades tenham o reconhecimento da Associação Médica Brasileira e do Conselho Federal de Medicina. Art. 37. — As Sociedades Médicas Especializadas, terão autonomia administrativa, econômica e financeira, obrigando-se, contudo, a: a) Indicar em todos os seus impressos, cartazes e órgãos de divulgação, a condição de filiados do

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

CMC, bem como o seu logotipo; b) Prestigiar todas as iniciativas e resoluções tomadas pelos órgãos dirigentes do CMC; c) Informar imediatamente ao CME as penalidades impostas aos seus associados; d) Comunicar ao CME, dentro do primeiro mês de cada trimestre, as admissões e exclusões de associados ocorridos em seu quadro social no trimestre anterior; e) Que todos os seus sócios, sejam obrigatoriamente associados do CMC, portanto em pleno gozo de seus direitos e deveres, excetuando-se aqueles isentos do pagamento da anuidade previstos neste Estatuto; f) Só receberão novos sócios, que tenham sido previamente admitidos como associados efetivos do CMC; g) Não tomar iniciativas que ultrapassem o âmbito de sua especialização; h) Cumprir Todos os dispositivos do Estatuto do CMC; i) Em caso de violação desse Estatuto, a Assembléia de Delegados pode determinar a Sociedade Especializada a suspensão do ato ou da infração cometida e, não havendo atendimento a essa recomendação, cassar-lhe a filiação. PARÁGRAFO ÚNICO. — Por ocasião de suas eleições, para efeito de seus sócios terem direito de votar ou serem votados, é necessária a quitação obrigatória dos mesmos com a Tesouraria do CMC.

Art. 38. — Das direitos das Sociedades Médicas Especializadas Filiadas ao CMC: a) Todos os Presidentes das Sociedades Médicas Especializadas Filiadas ao CMC comporão o Conselho Deliberativo do CMC; b) Todos os Presidentes das Sociedades Médicas Especializadas Filiadas ao CMC comporão parte do Conselho Científico do CMC; c) Todos os Departamentos Científicos do CMC, referentes as especialidades, terão como parte básica de organização as referidas sociedades; d) Em todas as atividades científicas do CMC, realizadas em conjunto, o CMC se obriga a indicar nos respectivos impressos a especialidade em

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 670
Fone 231-1144
Fortaleza
Ceará
Apresente cópia fotostática confere com as notas. Dou fé.
17 JAN 1994
da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
Celia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
Substitutos

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

questão; e) Franquear o uso do auditório do CMC, sem cobrança de taxas para seus encontros científicos, reuniões ou assembléias, desde que as sociedades não efetuem cobranças de seus associados para terem direitos aos referidos eventos"; f) No caso de Admissão de novos sócios efetivos do CMC tendo estes especialidades definidas, só serão admitidos se também se associarem nas suas respectivas sociedades; g) Da contribuição da anuidade do CMC por parte de seus sócios, a tesouraria do CMC repassará as respectivas sociedades o equivalente a 20% (Vinte por cento) do valor efetivamente pago por seus sócios, respeitando o equivalente da anuidade na AMB; h) Prestigiar todas as iniciativas e resoluções tomadas por seus órgãos dirigentes; i) Comunicar às suas diretorias dentro do primeiro mês de cada trimestre, as admissões e exclusões de associados ocorridas no CMC no trimestre anterior, bem como fazer o repasse de direito do percentual da anuidade do CMC para as respectivas sociedades. PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de descumprimento do Estatuto por parte do CMC a Diretoria da Sociedade Especializada encaminhará reclamações a Diretoria Plena do CMC e esta encaminhará à Assembléia de Delegados para discussões e resoluções. SECÇÃO IV. DEPARTAMENTO DE ASSOCIADOS ACADÊMICOS. Art. 39. — O Departamento de Associados Acadêmicos tem por finalidade: a) Contribuir para a educação médica e propiciar a integração dos futuros profissionais do dito com o CMC; b) Promover o aprimoramento cultural, técnico e científico de seus membros, realizando sessões onde serão estudados assuntos relativos à Medicina e ciências correlatas; c) Promover a integração entre acadêmicos de Medicina; d) Defender os interesses de

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

seus associados, coletiva ou individualmente as atividades acadêmicas"; e) Promover reflexões com críticas sobre o ensino médico, atuando na sua transformação procurando adequá-lo à realidade da Universidade e da Sociedade; f) Promover o estudo, e o aperfeiçoamento da proposta de Transformação do ensino médico. SECÇÃO V. DAS PUBLICAÇÕES. Art. 40. - O CMC editará uma revista científica de periodicidade quadrimestral e um jornal de periodicidade mensal. SUB-SECÇÃO I. DA REVISTA DO CMC. Art. 41. - A Revista do CMC tem a finalidade de incrementar a pesquisa e promover atualização científica e técnica dos associados do CMC. Art. 42. A revista do CMC terá uma Diretoria, constituída de Coordenador Geral, Diretor Responsável, Diretor de Redação, Diretor de Produção, Diretor Financeiro e Diretor de circulação, sendo o Coordenador Geral, o Diretor Científico do CMC, e os demais cargos indicados pela Diretoria do CMC, com mandato no mesmo biênio, e que se reunirá uma vez por mês mediante convocação do Coordenador Geral adotando suas decisões por voto majoritário, estando presentes a metade mais um de seus membros. PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria da Revista do CMC designará uma Comissão Editorial, constituída pelo Diretor de Redação, que será seu Presidente e por mais 04 (quatro) membros, um dos quais será seu Secretário, para a seleção de trabalhos a serem publicados e respectiva programação. A Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez por mês mediante convocação do Diretor de Redação adotando suas decisões por voto majoritário. Art. Conselho da Revista do CMC será constituído por sua Diretoria e pelos re-

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício do 4º Notas
Rua Major Facundo 676
Fortaleza
Em testemunho 17 JAN 1994 da verdade
Fabiola Maria Aragão Morais Correia
Célia Maria Morais Correia Gondim
Alfredo Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Fernando Morais Correia
Luiza Cecília Morais Correia Viana
Silvia Maria Morais Correia
Escreventes

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
10155

presentantes do Conselho Científico do CMC, sob a presidência do Coordenador Geral, sendo seu secretário o Diretor de Redação, e reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre, adotando suas decisões por voto majoritário. PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao Conselho da Revista estabelecer suas diretrizes gerais ad referendum do Conselho Científico, que ouvirá a Diretoria do CMC sempre que a natureza do assunto e suas implicações assim o exigirem. SUB-SECÇÃO II DO JORNAL DO CMC. Art. 44. O Jornal do CMC tem por finalidade principal informar os associados a respeito das atividades dos vários órgãos e de todos os fatos relativos à Saúde, medicina, exercício profissional e respectivas implicações, bem como da atuação da entidade em todos os domínios. § 1º — O Diretor de Comunicação Social será o Diretor Responsável do Jornal, que terá uma comissão editorial indicada por ele e aprovada pela Diretoria do CMC. § 2º - No número anterior à eleição do CMC, será reservado espaço igual para as chapas concorrentes apresentarem seus programas e publicidades. SECÇÃO VI. DO CONSELHO DELIBERATIVO Art. 45. — O Conselho Deliberativo é constituído pelos Presidentes das Sociedades Médicas Especializadas filiadas ao CMC, ou seus representantes estatutários e pelos membros da Diretoria do CMC. Art. 46. — São atribuições do Conselho Deliberativo: a) Indicar um de seus membros para tomar parte na Assembléia de Delegados como membro da mesa com direito a voz e sem direito a voto, com objetivo de prestar esclarecimentos; b) Deliberar sobre assuntos relevantes que lhe digam respeito à entidade e a categoria médica; c) Examinar o relatório do Conselho Fiscal; d) Opinar sobre assuntos omissos no Estatuto; e) De-

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

estar impedimento para os membros da Diretoria, quando exorbitarem de suas funções e/ou infrigirem os dispositivos deste Estatuto; f) Definir a base territorial de cada Regional. § 1o.- Na deliberação da alínea E, os membros da Diretoria não terão direito a voto, sendo a reunião presidida por um dos membros do Conselho Deliberativo eleito na ocasião; § 2o.- Regulamentação da reunião do Conselho Deliberativo em relação a alínea E, deste artigo: a) É necessário um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho Deliberativo; b) A votação será individual e oral; c) Para que o Conselho aprove a deliberação é necessário um número de votos a favor, no mínimo equivalentes a 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho Deliberativo; d) Uma vez indicado impedimento para membros da Diretoria do CMC, será enviada tal indicação para a aprovação da Assembléia de Delegados, que é o órgão máximo Deliberativo do CMC. Art. 47.- O Conselho Deliberativo poderá ser convocado extraordinariamente, por solicitação: a) Da Diretoria plena do CMC; b) do Presidente do CMC; c) De 1/4 (um quarto) dos seus membros; d) De um, digo, 1/5 (um quinto) dos associados do CMC, quites com a tesouraria. § 1o- Em sessão extraordinária, o Conselho Deliberativo só poderá tratar de assuntos para os quais tenha sido especificamente convocado. § 2o.- As convocações das reuniões extraordinárias do Conselho deliberativo serão efetuadas pelo Presidente do CMC, devendo ocorrer dentro de 03 (três) semanas após competente solicitação dirigida aos mesmos, obedecendo às disposições deste artigo. § 3o. As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias após a expedição da respectiva convocação; b) No prazo mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de

A presente cópia fotostática confere com o original nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 1 de Setembro de 1994
Em Testemunho
Ana Izabel
Rua Tenente Benévolo Fatumado 670
Angela Maria Araújo Moreira Gonçalves
Célia Maria Morais Correia Godim
Ana Maria Morais Correia
Francisco Fran... Correia Viana
Silvia Maria Correia V. Tolentino

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

convocação, em caso de urgência. Art. 48. - As resoluções do Conselho Deliberativo: a) Serão adotados por voto majoritário de metade mais um dos presentes, excetuando-se disposições estatutárias; b) Para validade destas resoluções, é necessário a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos seus membros. PARÁGRAFO ÚNICO. - A abertura das sessões do Conselho Deliberativo será realizada com qualquer número de seus membros presentes, respeitando disposições estatutárias. Art. 49. - A presidência e a Secretaria das reuniões do Conselho Deliberativo serão exercidas, respectivamente, pelo Presidente e Secretário Geral do CMC, cabendo ao primeiro o voto de qualidade. SECÇÃO VII - A ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS. Art. 50. - A Assembléia de Delegados é o órgão máximo de deliberação do CMC, nos limites deste Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos, aprovar e ratificar ou não os atos dos demais órgãos dirigentes do CMC. Art. 51. - Os associados do CMC quites com a tesouraria elegerão na mesma data marcada para as eleições da Diretoria Plena do CMC, de acordo com o princípio da representação proporcional, por voto direto e secreto, delegados que representarão as Regionais, na Assembléia de Delegados do CMC. § 1º - Os Delegados serão eleitos, no âmbito da Regional, na proporção de 01 (um) efetivo para cada 50 (cinquenta) associados quites com a Tesouraria do CMC, excetuando-se os dispositivos estatutários. § 2º. Para a Regional Metropolitana, a eleição de seus Delegados junto ao CMC, será na proporção de 01 (um) efetivo para cada 100 (cem) associados quites com a Tesouraria do CMC. § 3º - Somente poderão inscrever-se como candidatos à Delegados, associados que tenham mais de 01 (um) ano desta condição. § 4º - Os Delegados exercerão o mandato de 02 (dois) anos, coincidentes com o da Diretoria Plena do CMC, podendo ser reeleitos. § 5º - Os

MICROFILME Nº.
101551

Ex-Presidentes do CNC, exceto aqueles cassados estatutariamente, serão membros natos da Assembléia de Delegados. § 6º. — Os Delegados serão empossados na mesma data da Diretoria Plena do CNC. Art. 52. — Para fins de determinação do número de Delegados de cada Regional, considera-se a quitação com a Tesouraria do CNC, até 30 (trinta) dias antes da data da eleição. Art. 53. A Assembléia de Delegados reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano, em data e local determinados na reunião Ordinária anterior, ou na falta desta especificação ou impossibidade, digo, ou impossibilidade de seu cumprimento, onde e quando for determinada pela Diretoria Plena do CNC, dentro de um prazo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após a convocação. PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembléia de Delegados poderá na reunião Ordinária, por aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, deliberar sobre assuntos não constantes da ordem do dia, desde que não impliquem em reforma estatutária ou cassação de mandato de membros dos órgãos dirigentes do CNC. Art. 54. — A Assembléia de Delegados poderá ser convocada extraordinariamente por solicitação: a) Do Conselho Deliberativo; b) Da Diretoria Plena do CNC; c) Do Presidente do CNC; d) De 1/5 (um quinto) dos Delegados; e) De 1/5 (um quinto) dos Delegados; e) De 1/5 (um quinto) dos associados, digo, e) De 1/5 (um quinto) dos associados quites com a Tesouraria do CNC. § 1º — Em reunião extraordinária a Assembléia de Delegados só tratará de assuntos para os quais tenha sido especificamente convocada. § 2º — As reuniões extraordinárias da Assembléia de Delegados serão efetuadas pelo Presidente do CNC ou por ocorrer dentro de

CARTÓRIO MORAIS CORREA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 674
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, Ceará
Em testemunho 17 de 1994
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Celia Maria Morais Correia Gondim
Celso Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia Maria Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

03 (três) semanas após a competente solicitação e digridas, digo, dirigidas aos seus membros, obedecidas as disposições estatutárias. § 3º - As Assembléias extraordinárias serão realizadas; a) Entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias após a expedição da respectiva convocação; b) Entre 04 (quatro) e 06 (seis) meses após a respectiva convocação, quando forem destinadas a estudo de reforma estatutária; c) No prazo mínimo de 20 (vinte) dias a partir da data de convocação, em caso de urgência. Art. 55. — A Assembléia de delegados será instalada pelo Presidente do CMC, secretariada pelo Secretário Geral do CMC e presidida por um Presidente Eleito por ocasião da Assembléia, que escolherá um segundo Secretário. Art. 56. - A Assembléia de Delegados instala-se em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros, e em segunda convocação meia hora após, com qualquer número, excetuando-se disposições estatutárias. PARÁGRAFO ÚNICO: As resoluções serão tomadas por voto majoritário de metade mais um dos presentes, excetuando-se disposições estatutárias. Art. 57. — Compete a Assembléia de Delegados: a) Proceder a verificação dos contas da Diretoria Plena ou Executiva do CMC; b) Votar os orçamentos; c) Fixar as contribuições dos associados efetivos; d) Conhecer, em última instância, os recursos interpostos por associados e sobre eles decidir; e) Emendar ou reformar o Estatuto do CMC, somente em reunião extraordinária convocada especificamente para esta finalidades, digo, finalidade em conformidade com o artigo 54. deste estatuto; f) Resolver sobre matéria não prevista neste Estatuto; g) Cassar o mandato de qualquer integrante dos quadros deretivos do CMC, uma vez tendo sido indicado Impedimento dos mes

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

nuro pelo Conselho Deliberativo. § 1º - Na regulamentação da reunião da Assembléia de Delegados em relação a alínea c e g deste artigo: a) É necessário um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos componentes da Assembléia de Delegados, estarem presentes; b) A votação será individual e, oral; c) Para que a Assembléia de Delegados aprove a deliberação, é necessário um número de votos a favor, no mínimo de 2/3 (dois Terços) dos componentes da Assembléia de Delegados. SECÇÃO VIII. DO PROCESSO ELEITORAL. Art. 58. - A Diretoria Plena do CMC e de suas Regionais, os membros da Assembléia de Delegados do CMC e delegados do CMC junto à Associação Médica Brasileira, serão eleitos por votos diretos e secretos de seus associados quites com a tesouraria do CMC, por ocasião da votação; respeitando este Estatuto. Art. 59. - As chapas de candidatos à Diretoria Plena ou Executiva do CMC, dos Delegados junto ao CMC e dos Delegados do CMC junto a AMB, constituirão uma única chapa, que deverá estar em, diga, acompanhada das anuências de todos os candidatos, e será inscrita até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para as eleições, através de ofício assinado pelo Candidato Presidente e Secretário Geral, e dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral do CMC. Art. 60. - A Regional Metropolitana, de conformidade com este Estatuto, não terá eleição para Diretoria, pois a mesma será a Diretoria do CMC com todos os seus Diretores em exercício de mandato. Art. 61. O Regimento Eleitoral fará as normas do processo eleitoral, disposições estatutárias. CAPÍTULO VI - CONGRESSO ESTADUAL - ANUAL - OUTUBRO Art. 62. - O Outubro

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Senador Pacheco, 576
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data.
Fortaleza, CE 17 JAN 1994
Em testemunho da verdade
Angela Maria Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Lessa
Maria Morais Correia Filha
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco Lopes de Oliveira
Luiz Cardoso Morais Correia
Silvia
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

Médico será realizado, anualmente, em local escolhido pela Diretoria do CMC. Art. 63. – O Congresso terá um Presidente Executivo, escolhido pelo Presidente do CMC, ouvida a Diretoria Executiva. Art. 64. – O Presidente Executivo do Congresso comporá toda comissão organizadora do evento, respeitando os dispositivos estatutários. Art. 65. – É vedada a qualquer regional do CMC, bem como a qualquer Sociedade Especializada filiada ao CMC, utilizar o nome OUTUBRO MÉDICO, como marca, logomarca, em seus congressos ou atividades congêneres, bem como efetuarem atividades científicas semelhantes, de âmbito Regional ou Estadual, conflitantes com o Outubro Médico. Art. 66. – O Congresso Estadual - OUTUBRO MÉDICO, terá regimento de organização e funcionamento próprio, respeitando disposições estatutárias. CAPÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Art. 67. – O próximo mandato da Diretoria do CMC e Regionais, para 92/93, já compasta de acordo com Estatuto em vigor, terá duração coincidente com o atual mandato da AMB biênio 91/93, respeitando todos os artigos e parágrafos do Estatuto em vigor. Art. 68. – Este mandato em questão terá caráter complementar. Art. 69. – A escolha dos órgãos dirigentes do CMC, excetuando-se o Conselho Deliberativo, será mediante eleições, marcadas para 60 (sessenta) dias após aprovação e publicação deste estatuto. Art. 70. – A posse da Diretoria eleita será até 15 dias após sua eleição. Art. 71. – O mandato da Diretoria atual se estenderá até a eleição e posse da Diretoria com mandato complementar do CMC. Art. 72. – Em relação as eleições das Diretorias das Regionais para o mandato complementar, poderão ocorrer até 120 (cento e vinte) dias de

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

posse da Diretoria com mandato complementar do CMC. Art. 73. - Estas disposições transitórias serão automaticamente revogadas após a posse da Diretoria com mandato complementar do CMC. CAPÍTULO IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 74. - Somente o Presidente do CMC ou um Diretor por ele designado poderá dirigir-se, em nome da Entidade ao público ou aos poderes constituídos. Art. 75. - É vedado à Diretoria do CMC e a qualquer dos órgãos da Entidade tomar parte em manifestações político-partidárias em nome da Entidade. Art. 76. - O CMC não admitirá em qualquer de seus órgãos ou atividades, a existência de preconceitos de raça cor, religião e ideologia. Art. 77. - O funcionamento da sede do CMC, bem como de todos os setores componentes do CMC, será regulamentado por portarias elaboradas pela Diretoria do CMC e assinadas pelo presidente do CMC. Art. 78. - Os convênios com outras entidades serão celebrados pela Diretoria do CMC, e signatários pelo Presidente do CMC. Art. 79. - A Diretoria do CMC indicará, um membro suplente para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, para substituição do membro efetivo regularmente eleito. Art. 80 - A Diretoria do CMC indicará assessorias técnicas que forem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições. Art. 81. - O exercício financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Art. 82 - Os Diretores não respondem pelas obrigações sociais ou financeiras do CMC. Art. 83 - O REGIMENTO INTERNO é parte integrante dos atos normativos do Corpo Médico Cearense e tem como objetivo precípuo detalhar e explicitar as normas estatutárias, suprimindo-as ou acrescen-

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 876
Fortaleza, Ceará
Apresentada cópia fotográfica conferida com o original exibido nesta data
Em testemunho _____ da verdade
17 JAN 1994
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Celia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco Morais Correia
Francisco de Lopes de Oliveira
Luiz Carlos Morais Correia
Silvia Maria Morais Correia
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

tando-a com dispositivos. PARÁGRAFO Único: Para proceder alterações do REGIMENTO INTERNO, as mesmas serão apresentadas somente pelo Presidente do CMC à Assembléia de Delegados e ao Conselho Deliberativo, devendo ser aprovado por dois Terços dos componentes dos referidos órgãos diretores. Art. 84. - A posse da Diretoria dar-se-á na reunião de Delegados no ano em que ocorrer a eleição, tendo como data no máximo 30(trinta) dias após a eleição. Art. 85. - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos por votos majoritários metade dos presentes mais um da Assembléia de Delegados. Art. 86. - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária Específica do CMC, ficando revogadas as disposições em contrários. REGIMENTO INTERNO DO CMC O REGIMENTO INTERNO é parte integrante dos atos normativos do Centro Médico Cearense e Tem como objetivo principal o detalhamento de matéria adjetiva e de outros dispositivos passíveis de ajustamentos periódicos. CAPÍTULO I. DOS ASSOCIADOS. Art. 1º. - Associados fundadores serão os médicos que assinaram o ato de Constituição do CMC. Art. 2º. - São efetivos os médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, admitidos mediante requerimento aprovado pela diretoria do CMC. § 1º. - Nas regionais filiadas, o requerimento será dirigido e aprovado pela diretoria local. § 2º. - Os associados, até (03) três anos após a data de sua formatura, terão direito à redução de 50% (cinquenta por cento) na anuidade do CMC, respeitando a contribuição, digo, a contribuição equivalente da AMB. Art. 3º. - Serão considerados associados ACADÊMICOS, estudantes de medicina regularmente matriculados em Faculdades de Medicina d

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

Brasil, reconhecidos pelo Governo Federal, a inscrição no Departamento de acadêmicos. PARÁGRAFO ÚNICO: Os acadêmicos associados estarão isentos, de pagamento da anuidade do CMC, conservando todos os direitos dos associados efetivos, com exceção do de voto e ser votado. Art. 4º Serão associados CORRESPONDENTES, os médicos em pleno direito de exercício profissional no Brasil, fora do Estado da Bahia, quando associados efetivos de outras federadas da AMB, e médicos radicados no exterior. § 1º.- Para admissão nesta categoria a indicação será feita pela diretoria plena do CMC. § 2º.- Os referidos associados estarão isentos do pagamento da anuidade do CMC, conservando todos os direitos dos associados efetivos com exceção do de votar e ser votado. Art. 5º - Serão associados HONORÁRIOS, personalidades brasileiras ou estrangeiras, de mérito comprovado. § 1º - A indicação para estes associados será feita pela diretoria plena do CMC. § 2º - Os referidos associados estarão isentos do pagamento da anuidade do CMC, conservando todos os direitos dos associados efetivos, excetо o de voto e ser votado. Art. 6º. - Serão associados BENEMÉRITOS, personalidades brasileiras ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços ao CMC ou a categoria médica. § 1º - A indicação para estes associados será feita pela diretoria plena do CMC. § 2º. - Os referidos associados estarão isentos da anuidade do CMC, conservando todos os direitos dos associados efetivos, excetо o de voto e ser votado. Art. 7º - Serão associados REMIDOS os presidentes do Conselho Médico Regional. PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados remidos serão isentos do pagamento da Anuid-

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Fabrício, 676
Apresentada cópia fotostática confere com o original existido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 07 JUN 1994
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco Ivaldo Bezerra de Oliveira
Luiz Cláudio Morais Correia Viana
Silvia Maria Morais Correia N. Telmo
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

dade do CMC, respeitando a contribuição equivalente da AMB, conservando todos os direitos dos associados efetivos. Art. 8º - Serão associados JUBILADOS, os associados efetivos que completarem 70 (Setenta) anos de idade, ou os que estejam quites com a Tesouraria do CMC nos últimos 30 (trinta) anos, ou os que por comprovada invalidez permanente, tenham solicitado o cancelamento de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina. PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados jubilados serão isentos do pagamento da anuidade do CMC conservando todos os direitos dos associados efetivos. Art. 9º - Os médicos associados das regionais filiadas ao CMC serão automaticamente membros associados do Centro Médico Cearense e da Associação Médica Brasileira, conservando todos os direitos e deveres estatutários. Art. 10º - São deveres fundamentais dos associados do Centro Médico Cearense: a) Manter conduta pautada por princípios morais e éticos compatíveis com a Medicina e a sociedade em geral; b) Cumprir o disposto neste Estatuto e nos Regimentos, regulamentos, normas, bem como nos atos administrativos da entidade. Art. 11º - Os associados efetivos em pleno gozo do Artigo 10º., cujas contribuições estejam regularmente quitadas com a Tesouraria do CMC, terão o direito de: a) Votar nas eleições, desde que inscritos como associados até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição da AMC; b) Ser votado para qualquer cargo, ressalvadas as limitações nas normas eleitorais; Art. 12.- Os associados honorários, beneméritos, acadêmicos, correspondentes, remidos e jubilados terão direitos idênticos aos dos efetivos, respeitando as disposições estatutárias. Art. 13. - Todos os associados são passíveis de penalidades, mediante decisão da Assembléia d

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
. MICROFILME Nº.
101551

delegados, para conduta em desacordo com os preceitos deste regimento, susceptível de causar dano moral, ético e material à categoria médica ou ao Centro Médico Leopoldense. § 1º - As penalidades de conformidade com a natureza e grau da infração e com a existência ou não de antecedentes de interesses, poderão ser: a) Advertência Reservada; b) Censura divulgada na categoria médica; c) Censura pública; d) Suspensão; e) Exclusão. § 2º - O processo será instaurado no Centro Médico Leopoldense, por comissão de Sindicância e Ética, indicada pela Diretoria Plena do CMC, que constará de 03 (três) membros da Assembléia de Delegados. § 3º - A Comissão de Sindicância e Ética, procederá da seguinte maneira: a) Convocação por carta registrada com aviso de recepção para comparecer ao CMC, com data e hora fixadas, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, a partir da comunicação; b) Em caso de ausência do indiciado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo, pelo presidente da Comissão de Sindicância e Ética podendo recair a nomeação em qualquer associado do CMC; c) Na hipótese do Defensor, o presidente da Comissão de Sindicância e Ética, decretará a revelia do acusado, e determinará o prosseguimento do processo, sem outras comunicações, exceto ao defensor; d) Após o despacho, o defensor poderá requerer o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa e arrolar as provas que entender necessárias; e) A Comissão terá amplos poderes de investigação, podendo ainda inquirir as pessoas ligadas à disputa, de ofício ou a requerimento das partes, determinar a realização de perícias, acareações e reconhecimento de documentos; f) Após a produção de provas, o processo será aberto vista à defesa, por 10(dez) dias, findo os quais a comissão

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Praça Major Facundo, 376
A presente cópia fotostática confere com o original exibido hoje
Em 17 de Junho de 1994
Angela Maria Aragão Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Mirian Morais Correia Filha
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia Helena Morais Correia Vasconcelos

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
01551

terá parecer conclusivo, e remetterá o processo para a assembléia de delegados; a) A assembléia de delegados julgará o processo. § 4º — Em qualquer processo de punição será assegurado ao associado o direito de ampla defesa, com todos os recursos inerentes, inclusive assistência de advogado, constituído pelo associado. § 5º - Em caso de ausência do associado a todas as convocações, a assembléia de delegados julgará o processo a revelia. § 6º - Da penalidade indicada sempre caberá recurso à Assembléia de delegados, o qual deverá dar entrada no CMC até 30 (trinta) dias após ser ela estabelecida. § 7º - Em caso de provimento do recurso, será cancelada a punição. § 8º — Quando se tratar de infração ética, o processo será remetido ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. Art. 14.- Aplica-se a penalidade de exclusão se o associado causar grave dano moral ou material à Categoria Médica ou ao CMC. CAPÍTULO II. DAS REGIONAIS FILIADAS AO CMC. Art. 15.- Organização das Regionais, são requisitos: a) Ter Diretoria eleita diretamente por seus associados, em votação concomitante da Diretoria do Centro Médico Cearense, respeitando o estatuto do CMC; b) Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Financeiro e Diretor Científico, excetuando-se a Regional Metropolitana, que sua Diretoria será composta pela Diretoria Executiva do CMC; c) Ter finalidades idênticas ao do CMC; d) Indicar em todos seus impressos, cartazes e órgãos de divulgação a condição de filiada ao CMC e a AMB, bem como o logotipo do CMC; e) Manter o CMC informado de todas as iniciativas e resoluções tomadas no âmbito regional; f) Comunicar ao CMC, dentro do

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

primeiro mês de cada trimestre, as admissões e exclusões de associados ocorridos em seu quadro social no trimestre anterior; g) Conduzir, em sua região, as eleições do CMC e AMB, de acordo com as disposições deste Estatuto e das respectivas normas eleitorais; h) As Regionais Terão autonomia administrativa, cultural, científica e econômica; i) O CMC repassará para a Regional o equivalente a 30% (trinta por cento) da anuidade paga por seus sócios ao CMC, respeitando o equivalente da anuidade da AMB, excetuando a Regional Metropolitana; j) As Regionais Terão asseguradas na Assembléia de Delegados do CMC, no mínimo dois Representantes por cada Regional e um número de delegados adicionados, na proporção de 01(um) para cada 50 (cinquenta) de seus sócios quites com a Tesouraria do CMC; l) Em caso de violação desse Estatuto, o Conselho Deliberativo do CMC pode determinar a Regional a suspensão do ato ou da infração cometida e, não havendo atendimento a essa recomendação, cassar-lhe a filiação, ad referendum a assembléia de delegados; Art. 46. - As Macro-territórios das Regionais do CMC ficam assim definidos: a) REGIONAL METROPOLITANA DO CMC, abrangendo as seguintes cidades: Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Guaiúba, Pacatuba, Maranguape, Pacajus, Itapipoca, Horizonte; b) REGIONAL SOBRAL/IBIAPABA DO CMC, abrangendo as seguintes cidades: Viçosa do Ceará, Sobral, Graça, Coreaú, Frecheirinha, Ipú, São Benedito, Ibiapina, Ubajara, Tianguá, Massapê, Reriutaba, Coreaú, Frecheirinha, Meruoca, Mucambo, Groaíras, Pacujá, Carnaubal, Moraújo, Alcântaras, Forquilha, Varjota, Graça, Pires Ferreira, Cmatá, Tianguá, Ita-

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 678
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

pajé, Ururutama, Camocim, Santana do Acaraú, Trairi, Pentecoste; c) REGIONAL LITORAL LESTE DO CMC, abrangendo as seguintes cidades: Aracati, Cascavel, Beberibe, Itaicaba, Icapuí, Pindoretama, Choró, Jaguaruana, Fortim; d) REGIONAL CARIRI DO CMC, abrangendo as seguintes cidades: Jardim, Barbalha, Milagres, Crato, Missão Velha, Assaré, Santana do Cariri, Brejo Santo, Campos Sales, Juazeiro do Norte, Caririaçu, Farias Brito, Araripe, Aurora, Mauriti, Barro, Jati, Porteiras, Nova Olinda, Potengi, Abaiara, Granjeiro, Penaforte, Altaneira, Tarrafas e Salitre; e) REGIONAL SERTÃO CENTRAL DO CMC, abrangendo as seguintes cidades: Canindé, Mombaça, Quixeramobim, Santa Quitéria, Baturité, Boa viagem, Piquet Carneiro, Redenção, Pedra Branca, Irapuan Pinheiro, Milhã, Quixadá, Aracoiaba, Pacoti, Capistrano, Itatira, Monsenhor Tabosa, Mulungú, Aratuba, Senador Pompeu, Ibaiapiúna, Solonópole, Quiaramiranga, Palmácia, Paramoti, Hidrolândia, Caridade, Madalena, Acarape, Barreira, Ocara, Barabuiú e Ibaretama; f) REGIONAL SERTÃO DOS JNHANUNS DO CMC, abrangendo os seguintes cidades: Tauá, Crateús, Ipueiras, Nova Russas, Tamboril, Independência, Tiangua, Ayuaba, Araioz, Catarina, Poranga, Novo Oriente, Quiterianópolis, Arneirandá, Ipaporanga; g) REGIONAL JAGUARIBE/CENTRO-SUL DO CMC, abrangendo as seguintes cidades: Icó, Iucás, Russas, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Iguatú, Saboeiro da Mangabeira, Cedro, Icopiara, Várzea Alegre, Saboeiro, Jaguaretama, Lavras, Iracema, Pereiro, Ipaumirim, Baixio, Orós, Umari, Jaguaribara, Quixelô, Alto Santo, São João do Jaguaribe, Taboleiro do Norte, Antonina do Norte, Palhano,

CARTÓRIO MORAIS E CORREIA
MICROFILME Nº
101551

Quaçó, Ererê, Potiretama, e Ibicuitinga e São João do Jaguaribe; h) REGIONAL LITORAL OESTE DO CMC, abrangendo as seguintes cidades: Acaraú, São João, digo, São Gonçalo do Amarante, Chaval, Marco, Paracuru, São Luiz do Curú, Trairí, General Sampaio, Apuiarés, Bela Cruz, Martinópole, Uruoca, Morrinhos, Cruz, Amontada, Itarema, Paracipaba, Umirim, Tururú, Barroquinha, Senador Sá, Miraima, Tejuçuoca, . Art. 17 — O CMC em conjunto com às Regionais, promoverá um Encontro Científico em cada Regional, no referido mandato da Diretoria, excetuando-se a Metropolitana. Art. 18 —. As Regionais que tiverem cargos vagos na Diretoria, comunicarão ao CMC, e as mesmas elegerão os seus dirigentes para mandatos até a posse dos que forem eleitos no pleito seguinte. CAPÍTULO III. DAS COMISSÕES. Art. 19 — As Comissões Permanentes serão constituídas por: a) Comissão de Medicina Assistencial e Saúde Pública, que terá 03 (três) membros indicados pelo Presidente do CMC; b) Comissão de Defesa Profissional, composta por 03 (três) membros do Conselho Deliberativo Indicados pelo Presidente do CMC, e presidida pelo Diretor de Assuntos Profissionais; c) Comissão Científica, terá quantos membros quanto necessário, indicados pelo Presidente do CMC, e presidida pelo Diretor Científico; d) Comissão Eleitoral, que será eleita pela Assembléia de Delegados, constará de 05 (cinco) durante o processo eleitoral, cada entidade indicar um representante para Comissão Eleitoral. Se a comissão assim constituída ficar com um número par de membros, caberá a Diretoria do CMC indicar mais um para a mesma; e) Comissão de Medicância e Ética, que terá 02 (dois) membros indicados pela presidência

17 JUN 1996
Angela Maria Moraes Correia
Celia Maria Morais Correia Gondim
Miguel Morais Correia Filho
Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Moraes Correia
Savio H. Morais Correia V. Tolentino

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº
101551

do CNC e será presidida pelo Diretor de Assuntos Profissionais; f) Comissão Estadual de Honorários Médicos, que terá 07 (sete) membros, assim constituída: 03 (três) representantes do CNC, 02 (dois) do CRE-MEC e 02 (dois) do SIMEC e presidida por um dos membros representantes do CNC, indicado pelo Presidente. Art. 20. - A primeira reunião das Comissões Permanentes será convocada pelo Presidente do CNC e nela será escolhido pelos seus membros, um Presidente, exceto nos casos previstos neste Regimento. § 1º - As reuniões das Comissões Permanentes serão convocadas pelo Presidente do CNC, pelo Presidente da Comissão ou por metade mais um de seus membros. § 2º - As resoluções das Comissões Permanentes serão adotadas por voto majoritário, ad referendum a diretoria executiva; Art. 21 - Compete a Comissão de Medicina Assistencial e Saúde Pública, estudar os sistemas de assistência Médica à população, sugerindo à Diretoria medidas que visem o seu aperfeiçoamento e a solução dos problemas de saúde pública. Art. 22 - Compete a Comissão de Defesa Profissional estudar as questões vigentes à defesa dos interesses profissionais dos médicos e sugerir medidas sobre a matéria. Art. 23 - Compete a Comissão Científica, auxiliar diretamente o Diretor Científico nas suas atribuições. Art. 24 - Compete a Comissão Eleitoral propor medidas relativas a todo processo eleitoral, acompanhado, dige, acompanhando a execução dos pleitos e zelando pela obediência às respectivas normas. Art. 25 - Compete a Comissão de Sindicância e Ética proceder as verificações quando aos novos associados propostos, instaurar e instruir processos relativos às infrações do Estatuto, mediante indicações da Diretoria e desincumbir-se de

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº
101551

atividades correlatas. Art. 26. — Compete a Comissão Estadual de Honorários Médicos, Zelar pela boa remuneração da categoria médica. CAPÍTULO IV. DO CONSELHO CIENTÍFICO. Art. 27. — Compete ao Conselho Científico: a) Opinar, participar e deliberar quando a todos os assuntes de natureza científica; b) Planejar e executar, ouvida a Diretoria do CMC, congressos, jornadas, cursos e outras reuniões, cabendo-lhe a proposição dos Assuntos científicos, levando em consideração os interesses gerais e locais, estudando-se o Congresso Estadual do CMC; c) Dar orientação no plano científico ao Departamento de Acadêmicos, à Revista Científica do CMC, as Regionais do CMC e as Sociedades Médicas Especializadas filiadas ao CMC; d) Emitir declarações comprobatórias de exercício de atividades dos associados que os requeiram, preenchendo os requisitos regulamentares. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução das atribuições do Conselho Científico caberá aos dirigentes citados na alínea a do Artigo 33., do Estatuto sob a direção do seu Presidente, com a colaboração direta de cada Órgão e de cada entidade para os respectivos assuntos. Art. 28. — O Conselho Científico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, deliberando com a presença de no mínimo cinco de seus membros, por voto majoritário. CAPÍTULO V. DO PROCESSO ELEITORAL. Art. 29. — As candidaturas de chapas serão individuais, e especificando o cargo postulado bem como assinadas pelo próprio candidato, junto à Comissão Eleitoral dentro de 7 (sete) dias úteis após a inscrição, a qual verificará a inscrita ou apontará irregularidades porventura existentes. § 1º — Caso

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo 675
Fortaleza
Acordo Morais Correia Ferreira
FABRÍCIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Marcos Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francisco do Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Lima
Silvio H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

haja irregularidades, os componentes da chapa terão 07 (sete) dias úteis para saná-las. § 2º - Poderão votar os associados legalmente inscritos até 30 (trinta) dias da data da eleição, podendo quitar seus débitos até o momento de sua votação. § 3º - A votação iniciar-se-á às 08:00 horas, encerrando-se às 20:00 horas. § 4º - Serão permitidas tantas quantas urnas sejam necessárias, em locais diferentes, desde que haja acordo por escrito entre os candidatos presidentes das chapas concorrentes e aprovado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do CMC. § 5º - A apuração nos níveis metropolitano e regionais, dar-se-á na sede do CMC e de suas Regionais, logo após o término da eleição. Não havendo sede específica, em local previamente determinado pela Comissão Eleitoral e acordado com os presidentes candidatos das chapas concorrentes. § 6º - Para as Regionais, excetuando-se a Metropolitana, os resultados da apuração deverão ser inseridos em ata enviada dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas, junto com todo o material eleitoral utilizado, ao CMC, endereçado a Comissão Eleitoral do CMC, por correio, valendo como recibo o documento postal. § 7º - As chapas deverão ter a rúbl, digo, a rubrica do Presidente da mesa eleitoral, as atas deverão ser assinadas pelos Fiscais das chapas concorrentes, pelo Presidente da Mesa Eleitoral, que deverá ser assinada pelos Fiscais. § 8º - As mesas eleitorais deverão ser compostas de até 03 (três) membros, sendo Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. § 9º - A Comissão Eleitoral do CMC designará os componentes das mesas eleitorais, e credenciará 01 (um) fiscal de

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

cada chapa concorrente. §10º - As impugnações deverão ser feitas no momento da apuração e julgadas pela respectiva Comissão de Apuração. §11º - A Comissão de Apuração será designada pela Comissão Eleitoral do CMC, e nela cada chapa concorrente poderá indicar o nome de um Fiscal. §12º - As impugnações só poderão ser solicitadas pelos Fiscais de cada chapa concorrente, previamente credenciada pela Comissão Eleitoral do CMC, por ocasião da apuração, não sendo permitida a presença de mais de um Fiscal de cada chapa concorrente por ocasião da apuração. §13º - É vedado o voto por procuração. §14º - Concluídos os trabalhos de aporação, a Comissão Eleitoral do CMC redigirá a ata da apuração, proclamará os eleitos e publicará os resultados das eleições na sede e no Jornal do CMC. Art. 31º - É obrigatório para a eleição da Diretoria Executiva do CMC, dos delegados a Assembléia de Delegados do CMC e dos delegados a Assembléia de Delegados da Associação Médica Brasileira, o uso de cédula única confeccionada pelo CMC, constando o nome e número das chapas. Art. 32º - As eleições no âmbito das Regionais, excetuando-se a Metropolitana, serão realizadas sob a responsabilidade de suas Diretorias, respeitadas as normas eleitorais do CMC. Art. 33º - Cada Regional, excetuando-se a Metropolitana, terá até 60 (sessenta) dias de antecedência, na Comissão Eleitoral do CMC, para a eleição de Diretoria, digo, de sua Diretoria, observadas as disposições estatutárias. Art. 34º - Ressalvado o Estatuto, a Comissão Eleitoral do CMC expedirá as normas do processo eleitoral, que serão divulgadas até 30

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Cel. Dio de Novais, 670
Fone: Segunda, 67
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 17 JAN 1984
Em testemunho
da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Celia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes Nogueira
Luiz [illegible]
Silvio M. Morais Correia
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

(trinta) dias da data da eleição. Art. 35 — A Comissão Eleitoral do CNC deverá apresentar, obrigatoriamente, a todos os candidatos a presidência do CNC, até no máximo 30 (trinta) dias antes das eleições, a lista completa do Colégio eleitoral do CNC, bem como todas as informações solicitadas pertinentes ao pleito. Art. 36 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual de votos resultantes da soma dos percentuais de cada uma das urnas. Art. 37. - Em caso de empate será considerada vencedora a chapa, cujo candidato à Presidência, seja mais antigo como sócio do Centro Médico Cearense. CAPÍTULO VI - DO POSTO SAGOL. Art. 38. - O CMC manterá um serviço de abastecimento de gasolina, óleos, lubrificantes e de acessórios para veículos destinado a atender aos associados e ao público em geral. Art. 39. - O SAGOL terá regimento interno outorgado pela Diretoria Executiva do CMC, com autonomia financeira e seus lucros auferidos em benefício do CMC. Art. 40. - O SAGOL será administrado pelo Diretor Financeiro adjunto, conforme disposição deste Estatuto. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 41. — Os casos omissos ou dúvidas deste Regimento serão resolvidos pela Diretoria Plena ou Executiva do Centro Médico Cearense. Como nada mais deveria ser tratado o Sr. Presidente do CNC deu por encerrado a referida sessão extraordinária, cuja ata foi lavrada por mim que declaro oficialmente que a mesma é a expressão real da verdade.

Fortaleza, 23 de Março de 1982.

P. Morais — Secretário AD-HOC
Darci Fiúza — Presidente CMC

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº
101551

CRM-CE 2955
CRM-CE 1098
CRM-CE 3400
CRM = 1584
CRM-CE 1920
2286
2598
2669

2º Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel.: 226-95.85
FAX.: 221-25.20
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 101551
FORTALEZA, 05 MAI 1992
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 17 JAN 1994 Da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
José Morais Correia Filho
Francisco J. Assis Morais Correia
Francisco do Lopes de Oliveira
Luiz Fernando Morais Correia Viana
Silvia M. Morais Correia V. Fernandes
SUBSTITUTOS

Em Tempo: O art. 86 pa, digo, o art. 86 do presente estatuto passou a ter a seguinte redação: O Centro Médico Cearense será constituído por número ilimitados de Sócios, sem distinção de cor, sexo, credo religioso ou ideologia política. PARÁGRAFO ÚNICO: Será admitido sócios de outras nacionalidades, desde que devidamente registrados no Conselho Regional

CARTORIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

de Medicina ou de conformidade com este estatuto. Artigo 87 - O Centro Medico Cearense não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma. Artigo 88 - Os associados não responderão pelas obrigações sociais, econômicas ou financeiras do Centro Médico Cearense. Artigo 89 - O Centro Médico Cearense só será extinto em reunião Extraordinária da Assembléia de delegados, convocada para este fim da qual deverão participar todos os seus membros, devendo esta decisão ser tomada por 4/5 (Quatro quintos) dos presentes em votação oral, devendo o voto ser especificado nominalmente e registrado em ata especifica. Artigo 90 - no caso de extinção do Centro Médico Cearense, o seu patrimônio social e financeiro está regulamentado nos parágrafos deste artigo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em primeira instância, saldar dívidas e obrigações contraídas pela entidade. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em segunda instância, será revertido em benefício de uma instituição congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Artigo 91 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral extraordinária específica do Centro Médico Cearense, ficando revogadas as disposições em contrário. REGIMENTO INTERNO. O art. 41 deste regimento passou a ter a seguinte redação: Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela diretoria

CARTORIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
10153 1

ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária Convocada para esta data dia 23 de março de 1992 em convocação em jornal em 11 de março de 1992, digo, retificando que em seguida o secretário geral Correu Ferreira Jucá, pedir licença para se ausentar da Assembléia por ter sido chamado para uma emergência médica e solicitou ao vice-presidente Pedro Afonso do Queiroz e Souza para secretariar a mesma. O Vice-Presidente então passou a palavra ao Presidente do C.M.C que presidindo os trabalhos continuou com a leitura do Cont.-projeto dos estatutos sendo cada artigo exaustivamente examinado pelos presentes, inclusive o regimento interno. Vários artigos sofreram modificações ficando a redação final nos seguintes termos: Novo Estatuto e Regimento Interno do CMC Realizado pelo seu presidente Dr. José Xavier Rodrigues de Freitas e aprovado em Assembléia Geral do CMC, Realizada em 23 de Março de 1992. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO. Art. 1o. O Centro Médico Cearense, com sigla CMC, fundado em 20.03.1913, filiado a Associação Médica Brasileira em ....., com sede e foro na Capital do Estado do Ceará, Reconhecido de utilidade pública pela Lei do Estado do Ceará, nº 9980, de 02.12.1975, publicada no D.O.E. em 05.12.75, é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa, que congrega os médicos do Estado do Ceará. PARÁGR

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

PO Único: O CMC tem emblema representativo. Art. 2º São finalidades do CMC. a) Congregar os médicos do Estado com o objetivo de defesa geral da categoria, nos campos científico, cultural, social e econômico; b) Contribuir para elaboração da política de saúde e o aperfeiçoamento do sistema médico assistencial do país; c) estimular, orientar e assistir a organização de Associações médicos em cidades ou regiões onde não existam; d) Orientar a população quanto aos emblemas de assistência médica, prevenção e recuperação da saúde; PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução destes objetivos, o CMC subligar-se-á dos meios que julgar necessários, inclusive cooperação e convênios com entidades congêneres, instituições e órgãos culturais e científicos. Art. 3º - O tempo de duração do CMC é indeterminado. CAPÍTULO II. PATRIMÔNIO E RECEITA. Art. 4º - O patrimônio do CMC compor-se-á dos bens atuais da entidade, escriturados de forma legal e contábil, acrescidos de: a) Contribuições, doações, legados e auxílios que venha a receber; b) Bens adquiridos sob quaisquer outros títulos. Art. 5º - A receita do CMC, constituir-se-á das contribuições dos associados, e de quaisquer outras rendas ou doações. PARÁGRAFO ÚNICO: As contribuições dos associados, bem como o prazo de pagamento, serão fixados anualmente pela Assembléia de delegados. CAPÍTULO III. DOS ASSOCIADOS. Art. 6º - Os associados do CMC serão: fundadores, efetivos, aderidos, honorários, beneméritos, convidados e [illegible] definirá os direitos e deveres de cada qual. CAPÍTULO IV. DO REGIMENTO INTERNO do quadro associativo, os pré-requisitos e condições de admissão, penalidades e recursos. CAPÍTULO IV. DAS REGIÕES. Art. 7º - A organização do quadro social do CMC far-se-á por Regionais filiadas ao CMC.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua [illegible] 576
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data. Dou fé.
17 JAN 1994
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
ANGELA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Frederico Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Feitosa

CARTORIO MORAES CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

Art. 9º - As Regionais filiadas do CMC, compor-se-ão de oito assim definidas: a) Regional Metropolitana do CMC; b) Regional Sobral/Ibiapaba do CMC; c) Regional Litoral-Leste do CMC; d) Regional Cariri do CMC; e) Regional Sertão Central do CMC; f) Regional Sertão dos Inhamuns do CMC; g) Regional Jaguaribe/Centro-Sul do CMC; h) Regional Litoral-Oeste do CMC. PARÁGRAFO ÚNICO: A base territorial de cada regional será definida no REGIMENTO INTERNO. Art. 10. Compete a Diretoria plena do CMC, a criação de novas Regionais, bem como a localização de suas sedes. Art. 11. — O REGIMENTO INTERNO definirá a organização e modelo de funcionamento das Regionais. CAPÍTULO V. DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DO CMC. Art. 12. São órgãos dirigentes do CMC: a) Diretoria Plena ou Executiva. b) Conselho Deliberativo. c) Assembléia de Delegados. PARÁGRAFO ÚNICO — É vedada a remuneração de qualquer membro dos órgãos dirigentes do CMC, pois que se constitui cargos honoríficos. Art. 13. — As reuniões ou sessões dos órgãos dirigentes do CMC poderão ser assistidos por associados quites ou pessoas convidadas, com direito a voz e sem direito a voto. SECÇÃO I. DA DIRETORIA PLENA OU EXECUTIVA. Art. 14. — A Diretoria plena, órgão executivo do CMC, compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto, Diretor Científico, Diretor de Comunicação Social, Diretor de Assuntos Profissionais, Diretor Administrativo e Patrimonial, Diretor de Promoções Culturais, Diretor de Ensino Continuado e Diretor de Assuntos Políticos. § 1º - A Diretoria Plena é eleita pelo voto direto e secreto dos associados, em concomitância com a eleição da AMB, e toma posse perante a Assembléia de Delegados. § 2º - A Diretoria tem mandato coincidente com o da AMB, podendo haver reeleição para o mesmo cargo. § 3º. São condições de elegibilidade: a) Para Presidente, ser cass —

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
101551

ciado efetivo por no mínimo 10(dez) anos e para os demais cargos, há 02(dois) anos, respeitando dispositivos estatutários; b) Todos os Diretores deverão residir na região metropolitana de Fortaleza. Art. 15. - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, e quando das reuniões ordinárias da assembléia de delegados e do Conselho Deliberativo e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela metade mais um de seus membros. § 1º - As decisões da Diretoria serão adotadas por voto majoritário dos diretores presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate. O quorum será da metade mais um. § 2º. — Constatadas cinco faltas consecutivas de um dos membros da Diretoria as sessões ordinárias, sem justificativa, o Presidente do CMC, comunicará a diretoria, para discussão e votação do assunto. § 3º - Na Hipótese da Diretoria entender as faltas injustificáveis, declarará a vacância do cargo, cabendo o Presidente, até a próxima reunião ordinária da Diretoria, comunicar a decisão para ser referendada ou não pela assembléia de delegados e conselho deliberativo. Em caso de divergências entre os dois órgãos, prevalecerá a decisão mais favorável ao faltoso. Art. 16. - Compete à Diretoria: a) Zelar pelo cumprimento dos preceitos deste Estatuto; b) Executar as resoluções aprovadas pela Assembléia de Delegados ou pelo Conselho Deliberativo; c) Indicar representantes do CMC junto a outras entidades e órgãos, respeitando as disposições estatutárias; d) Criar comissões Especiais; e) Propor a assembléia de Delegados as contribuições associados e regionais fixadas ao CMC e Orçamento anual do exercício. Art. 17. - Compete ao Presidente: a) Representar a entidade em juízo e fora; b) Presidir as reuniões da Diretoria; c) Presidir as reuniões da Assembléia de Delegados e presidir o Conselho Deliberativo; d) Designar Assessores

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Caixa Postal 678
A presente cópia fotostática confere com o documento exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza 7 JAN 1994
Em testemunho
da verdade.
Angela Maria Aragão Morais Correia
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milena Morais Correia Pinto
Francisca de Assis Morais Correia
Francivalda Morais Correia Oliveira
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS

MICROFILMADO
119692
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º OFÍCIO
FORTALEZA - CE.

9

Ata de Posse da Diretoria do Centro Médico Cearense para a gestão 1993/1995

A solenidade foi aberta pelo Sr. Presidente do Centro Médico Cearense, Dr. José Xavier Rodrigues de Freitas, que convidou para secretariar a mesma, o Secretário Geral do Centro Médico Cearense, Dr. João Alberto Gurgel do Amaral, da diretoria recém eleita. Dr. Xavier Freitas esclareceu aos presentes que a Assembléia de Delegados é o órgão máximo deliberativo do Centro Médico Cearense, podendo ser instalada em segunda convocação com qualquer número de participantes presentes, de acordo com o atual estatuto. Na mesma, poderão ser abordados e discutidos assuntos e matérias que, após deliberação, terão sua aprovação com o quantitativo de cinquenta por cento mais um dos votos dos delegados presentes. O Sr. Presidente do Centro Médico Cearense informou ainda que, de acordo com o atual estatuto, a Assembléia de Delegados deverá ser instalada e funcionar no mínimo quatro vezes durante o ano, como reuniões ordinárias, em locais e datas previamente estabelecidos. Foi esclarecido aos presentes pelo Sr. Presidente do Centro Médico Cearense, que não poderão ser abordados, analisados e sofrer qualquer tipo de alteração em relação ao texto e conteúdo original, assuntos considerados essenciais e de capital interesse da instituição, que estejam contidos no estatuto e regimento, a não ser em assembléias que tenham a presença de dois terços dos delegados. Obedecendo, digo, obedecendo o que determina o estatuto, Dr. Xavier Freitas, solicitou aos delegados presentes, a indicação do nome

MICROFILMADO
119692
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º OFÍCIO
FORTALEZA - CE

de um deles para presidir a assembléia. Por unanimidade dos delegados presentes, foi indicado o nome do Dr. Vladimir Távora Fontoura Cruz. Após tomar assento à mesa dirigente dos trabalhos, de acordo com a pauta, o presidente da mesa solicitou ao secretário geral a leitura da "ata da Primeira Assembléia de Delegados do Centro Médico Cearense na gestão mil novecentos e noventa e um/mil novecentos e noventa e dois. Após a leitura, a mesma foi posta em discussão, sendo aprovada sem emendas pela unanimidade dos presentes, sendo assinada por quem de direito. Prosseguindo os trabalhos, o presidente da Assembléia, em ato-jornal, deu posse a todos os delegados do Centro Médico Cearense, assim constituídos: Delegados da Regional Metropolitana: Vladimir Távora Fontoura Cruz, Catarina Guimarães Franco, Veronica Linhares Sales, Niobe Maria Ribeiro Furtado Barbosa, Sérgio Ferreira Juaçaba, Paulo Marcos Lopes, Maria Hasenia Chagas Primo Menezes, Dantas Correia Nobre Junior, Antonio Fernando Melo Filho, Walter Pinto Vieira, Anália Chagas de Pontes, Ana Lucia Cavalcante Oliveira e Sávio Sampaio Silveira; da Regional Sertão dos Inhamuns: Francisco Soares Costa e José Fernandes Silva; da Regional Jaguaribe/Centro-Sul: Antonio Weiman Goes dos Santos e Francisco Wilmar Felix; da Regional Litoral Leste: José Evaldo Silva e Sérgio Ricardo da Costa Roberto; da Regional Sobral/Ibiapaba: Artur Guimarães Filho, Francisco José Fortenele de Azevedo e Francisco José Mont'alverne Silva; da Regional Cariri: José Soares Macedo e Francisco Wider Lucena Landim e da Regional Sertão Central: Walmir Leite Pontes, Antonio Valdeci Gomes Freire e Ivanir Cristina de Holanda Barreto.

TABELIÃO JUNIOR
Rua Pinto Bandeira, 555
Fone 23 3755
Reconheço a presente cópia fotostática como sendo fiel e conforme o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 22 DEZ 1993
Em Testemunho

MICROFILMADO
Nº 19692
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º RTD
FORTALEZA - CE.

Prosseguindo, o presidente da Assembléia fez a leitura da "Ata da Eleição para a Diretoria do Centro Medico Cearense e Diretorias das Regionais para o biênio 93/95. Ao ser posta em avaliação foi aprovada por todos após a ressalva em relação aos cargos de secretário-geral - Dr. João Alberto Gurgel do Amaral e primeiro secretário - Dr. Eugênio de Moura Campos, incorretamente transcritos no texto original. A mesma foi assinada pelos componentes da comissão eleitoral do Centro Médico Cearense e delegados presente a Assembléia. O senhor presidente da Assembléia, em seguida, deu posse a todos os componentes da Diretoria do Centro Médico Cearense e Regionais, assim constituídas: Diretoria Executiva: Dr. José Xavier Rodrigues de Freitas, Presidente; Luiz Gonzaga de Moura Junior, Vice-Presidente; João Alberto Gurgel do Amaral, Secretário Geral; Eugênio de Moura Campos, primeiro secretário; Paulo Roberto de Lima Quixadá, Diretor Financeiro; João Fortes de Siqueira Filho, Diretor Financeiro Adjunto; Lineu Ferreira Juçá, Diretor Científico; Nilza Maria Santana de Oliveira Frota, Diretora de Comunicação Social; Angela Maria Pio de Almeida, Diretora de Assuntos Profissionais; Pedro Almino de Queiroz e Souza, Diretora, digo, Diretor Administrativo e Patrimonial; Antonio Serrano Bezerra Neto, Diretor de Promoções Culturais; José Milton de Castro Lima, Diretor de Ensino Continuado; Luiz Bezerra Dantas, Diretor de Assuntos Politicos. A diretoria da Regional Sertão dos Inhamuns: Paulo Nazareno Soares Rosa, Presidente; Francisco Jarildo Leal, Vice-Presidente; Maria de Jesus Soares, Secretária; José Wellington Rodrigues, Diretor Científico; José Neco de Albuquerque Junior, Diretor Financeiro. Da Regional Jaguaribe/Centro

MICROFILMADO
119692
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º RJ
FORTALEZA - CE

Sul, a diretoria está assim constituída: Eliade Bezerra Duarte, Presidente; Francisco Neco de Souza, Vice-Presidente; Helóisa Helena Alexandre Sieira, Secretária; Plácido Gonçalves Viana Filho, Diretor Científico; Francisco Antonio Cardoso, Diretor Científico. Regional Litoral Leste: José Hamilton Saraiva Barbosa, Presidente; Paulo Augusto Campelo Bessa, Vice-Presidente; Zenilda Maria Melo, Secretária; Erisvaldo Moura Cavalcanti, Diretor Financeiro; Antonio Rodrigues Cunha, Diretor Científico; Regional Sobral/Ibiapaba: Manuel Cardoso Santos, Presidente; Haroldo Celso Cruz Maciel, Vice-Presidente; Luiz Gonzaga Timbó Correia, Secretário; Vicente Pontes Carvalho, Diretor Financeiro e Francisco Carlos Arcanjo, Diretor Científico. Regional Cariri: Geraldo Wellilvan Lucena Cardim, Presidente; Francisco Nicanor Macedo, Secretário; Raimundo Edmundo Tavares, Diretor Financeiro e Francisco Humberto Bezerra, Diretor Científico. Regional Sertão Central: Raimundo Holanda Amorim, Presidente; Francisco Thadeu Lima Chaves, Vice-Presidente; Francisco Martins de Vasconcelos, Secretário; Francisco Rômulo C. de Figueiredo, Diretor Financeiro e José Arimatéia da Silva, Diretor Científico. Dr. Vladimir [illegible] aos novos dirigentes, desejando aos mesmos uma profícua e fecunda administração, passando em seguida a palavra para o presidente do Centro Médico Carirense para que o mesmo esclarecesse sobre o calendário anual das Assembléias Ordinárias de Delegados, no que ele informou que a experiência passada em relação ao calendário, foi deferida no sentido da realização de duas reuniões em Fortaleza e duas nas Regionais de maior densidade populacional médica, sempre nos finais de semana. Acrescentou ser da maior importância debater o assunto nesta Assembléia, considerando a criação e instalação de novas Regionais em relação ao pe-

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas
Rua Pedro Pereira, 1515 - Fone 224-1515
FORTALEZA - CEARÁ
A presente cópia fotográfica confere com o original exibido nestas Notas Públicas.
Fortaleza 28 DEZ 1993
Em Testemunho da verdade
José Leandro de Melo Júnior
Escrevente Comprom.

MICROFILMADO
119692
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º RTD
FORTALEZA - CE

ríodo do calendário anterior. Lembrou ainda que, a pauta dos assuntos a serem abordados nestas Assembléias, devem ser deliberados com antecedência, para possibilitar como recomendam os Estatutos à direção do Centro Médico Cearense, analisar e elaborar os mesmos para inclusão nas discussões do cronograma do evento. Foi esclarecido pelo Dr. Xavier Freitas que somente poderão constar em pauta os assuntos solicitados por sócios da instituição, membros da diretoria, regionais e delegados. Os temas que não estiverem incluídos na programação previamente estabelecida para a Assembléia não poderão ser abordados na mesma. Após debate e votação pelos presentes, ficou deliberado que serão realizadas duas Assembléias em Fortaleza e duas nas Regionais, nos finais de semana. Ficou também acordado que, a primeira reunião da Assembléia Ordinária de Delegados, será realizada em Sobral, devendo a data coincidir com o evento científico que ocorrerá naquela cidade. O último assunto tratado na Assembléia, referiu-se à eleição da próxima comissão eleitoral do Centro Médico Cearense, ficando definido a não obrigatoriedade da eleição nesta Assembléia, sendo deliberado, por unanimidade, a eleição da referida comissão para a próxima Assembléia de Delegados em Sobral. Após facultada a palavra, tendo alguns dos presentes feito uso para comentários de assuntos gerais e de rotina, o presidente da Assembléia encerrou os trabalhos, agradecendo a presença e participação de todos. E, por mais nada constar, eu, João Alberto Gurgel do Amaral, Secretário Geral do Centro Médico Cearense e desta Assembléia, lavrei a presente ata que vai referendada pelo senhor presidente e subscrita pelos presentes.

MICROFILMADO
119692
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º RTD
FORTALEZA - CE

Maria Fonseca

Luiz Gonzaga de Melo Junior

Eurípedes de Almeida Lima

Maria Lucia de Oliveira

Ana Maria de Oliveira

Antonio Pereira Neto

Ana Maria de Oliveira

Catarina Guimarães Franco

Paulo Tavares Lopes

Maria Helena Rocha

Maria Helena Rocha

Maria Thereza de Pontes

2º Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel.: 226-95.95
FAX.: 221-25.20
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 119692
FORTALEZA 04 NOV 1993
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Cº. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 660
FONE: 231-1555
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Públicas e dou fé. Fortaleza, 20 DEZ 1993
Em Testemunho da verdade
Ass.
José Evandro de Melo Júnior
Cx. T.A.
Evandro Melo Júnior
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO | Nº DE ARQUIVAMENTO

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

07282601/0001-83

CENTRO MÉDICO CEARENSE

RUA PEDRO I, 997
CENTRO — CEP 60.000

FORTALEZA — CEARÁ

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO: 1994 | PERÍODO BASE: de 01/01/1993 a 31/12/1993

03 TIPO DE ISENÇÃO

[ ] INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 110 - RIR/75)
[X] DEMAIS SOCIEDADES, FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS (ART. 113 - RIR/75)

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

[ ] INICIAL [ ] RENOVAÇÃO
[ ] RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA REPARTIÇÃO: Centro Médico Cearense

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.): R. Pedro I
NÚMERO: 997
COMPLEMENTO (Andar, Sala):
TELEFONE: 252.4941
BAIRRO: Centro
DISTRITO:
CEP: 60.035-101
MUNICÍPIO: Fortaleza
SIGLA DA U.F.: CE

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15 [ ] FUNDAÇÃO
CÓDIGO 16 [X] ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

Fins culturais científicos

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

			VALOR - Cr$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01	45.111.739
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02	
	IMÓVEIS	03	
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04	122.061
	VEÍCULOS	05	
	OUTROS DIREITOS	06	45.469.691
	SOMA DO ATIVO	01 + ... + 06 — 07	90.703.491
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08	
	CREDORES DIVERSOS	09	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	2.548.150
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12	88.155.341
	SOMA DO PASSIVO	08 + ... + 12 — 13	90.703.491

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

			PERÍODO DA DECLARAÇÃO - Cr$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01	75.021.243
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02	
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03	
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04	37.065.595
	SOMA DAS RECEITAS	01 + ... + 04 — 05	116.086.838
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06	2.321.233
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07	2.647.653
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08	3.922.982
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09	19.438.667
	SOMA DAS DESPESAS	06 + ... + 09 — 10	28.330.535

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUIDO — Cr$

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80

GRÁFICA MOTTA LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.998.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO 0806/N.º 036/80

CIEF 73.01

12	DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	NOME	REMUNERAÇÃO Cr$
		01
		02
		03
		04
		05
		06
		07
SOMA	01 + ... + 07	08

13

DECLARAMOS:

a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;

b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.

c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO C.R.C.
FORTALEZA	JOSE XAVIER RODRIGUES DE FREITAS	ROBERT W. F. CHACON	10.245
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
28 / 06 / 94			252.4941

RG 7868 Xavier Rodrigues de Freitas

Robert William Ferreira Chacon
CRC-CE 10.245 CPF 218.043.923-15
Residencia - R. Nunes Valente, 2184
Aldeota - Fort. - CE.

14

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

I – Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).

II – Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.

III – Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

IV – Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.

V – Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.

VI – Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

VII – Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

CARTÓRIO NELI JÚNIOR
Ofício do Notas
Fone: 231 5555
A presente cópia fotográfica confere com o original exibido nestas notas Público. O referido é verdade Dou fé.
24 (6) 1994
Em Testemunho
Ass.:
da Verdade
José Evandro de Melo Idalino
Escrevente Autorizado
Compromissado do Impe
dimento Ocasional do Tabelião.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

a) as instituições de educação e as de assistência social;

b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO CEARÁ - CREMEC

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: JOSÉ XAVIER RODRIGUES DE FREITAS

CRM Nº: 1823

DATA DE INSCRIÇÃO: 26.02.1975

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26.04.1951

FILIAÇÃO: GERARDO SEVERIANO DE FREITAS E DE ANA RODRIGUES DE FREITAS

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Dr. Dalmidar Bezerra de Menezes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO CEARÁ - CREMEC

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: JOSÉ XAVIER RODRIGUES DE FREITAS

CRM Nº: 1823

DATA DE INSCRIÇÃO: 26.02.1975

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26.04.1951

FILIAÇÃO: GERARDO SEVERIANO DE FREITAS E DE ANA RODRIGUES DE FREITAS

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Dr. Dalmidar Bezerra de Menezes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: 318.434 - SSP/CE.

CPF Nº: 051.633.903-68

CERTIFICADO MILITAR Nº: 942286 - CAM

TÍTULO ELEITORAL Nº: 14906607/44

ZONA: 001 SEÇÃO: 0387

LOCAL E DATA: Fortaleza, 26.05.1992

ASSINATURA DO PORTADOR: José Xavier 1823

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: 318.434 - SSP/CE.

CPF Nº: 051.633.903-68

CERTIFICADO MILITAR Nº: 942286 - CAM

TÍTULO ELEITORAL Nº: 14906607/44

ZONA: 001 SEÇÃO: 0387

LOCAL E DATA: Fortaleza, 26.05.1992

ASSINATURA DO PORTADOR: José Xavier 1823

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: 318.434 - SSP/CE.

CPF Nº: 051.633.903-68

CERTIFICADO MILITAR Nº: 942286 - CAM

TÍTULO ELEITORAL Nº: 14906607/44

ZONA: 001 SEÇÃO: 0387

LOCAL E DATA: Fortaleza, 26.05.1992

ASSINATURA DO PORTADOR: José Xavier 1823

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO CEARÁ - CREMEC

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: JOSÉ XAVIER RODRIGUES DE FREITAS

CRM Nº: 1823

DATA DE INSCRIÇÃO: 26.02.1975

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26.04.1951

FILIAÇÃO: GERARDO SEVERIANO DE FREITAS E DE ANA RODRIGUES DE FREITAS

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Dr. Dalmidar Bezerra de Menezes

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANÇA PUBLICA

JOSE XAVIER RODRI-
GUES DE FREITAS.
Gerardo Severiano
de Freitas e Ana R...
gues de Freitas.
Brasileiro.
26 / 4 / 1951
Aracati-Ceará.

Branca: Casta: Casado
4/3/68

V.4333
V.4242

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANÇA PUBLICA

JOSE XAVIER RODRI-
GUES DE FREITAS.
Gerardo Severiano
de Freitas e Ana R...
gues de Freitas.
Brasileiro.
26 / 4 / 1951
Aracati-Ceará.

Branca: Casta: Casado
4/3/68

V.4333
V.4242

SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 552.900

NOME Paulo Roberto de Lima Quixadá

FILIAÇÃO Carlos Pimentel Quixadá
Helena Lima Quixadá

NATURALIDADE Fort.Ce. DATA DO NASCIMENTO 19/12/54

03/05/77

DIRETOR DO INSTITUTO

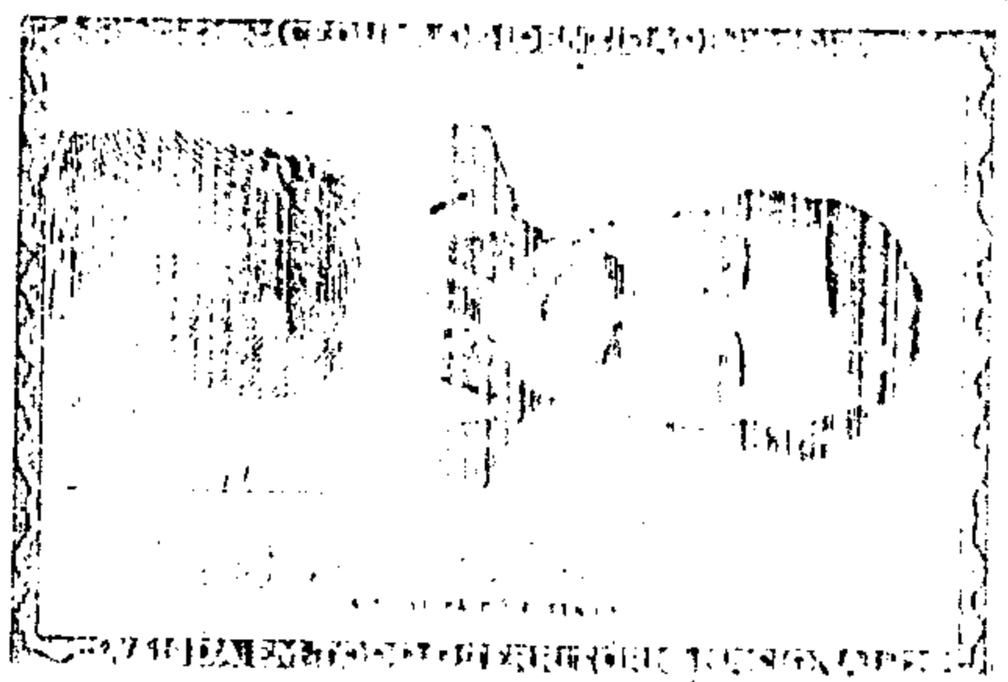

ASSINATURA DO PORTADOR

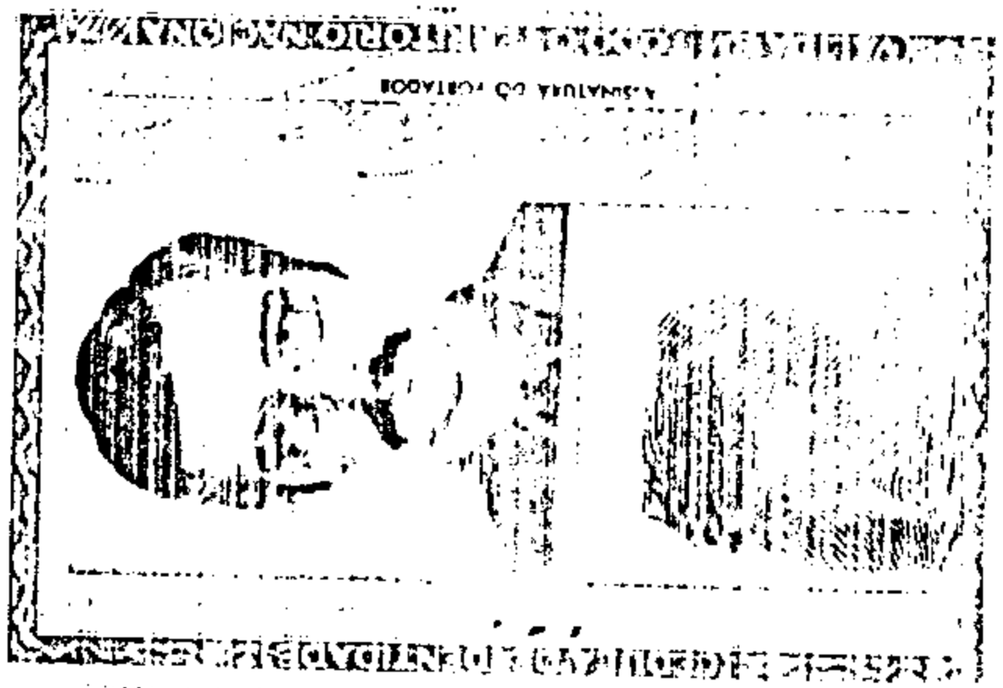

SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 552.900

NOME Paulo Roberto de Lima Quixadá

FILIAÇÃO Carlos Pimentel Quixadá
Helena Lima Quixadá

NATURALIDADE Fort.Ce. DATA DO NASCIMENTO 19/12/54

03/05/77

DIRETOR DO INSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 292.851

NOME JOÃO FORTES DE SIQUEIRA FILHO

FILIAÇÃO João Fortes de Siqueira e
Maria Alice Andrade Fortes de Siqueira

NATURALIDADE Teresina-PI

DATA DO NASCIMENTO 14-NOV-1919

PORTADOR 21 OUT 1971

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

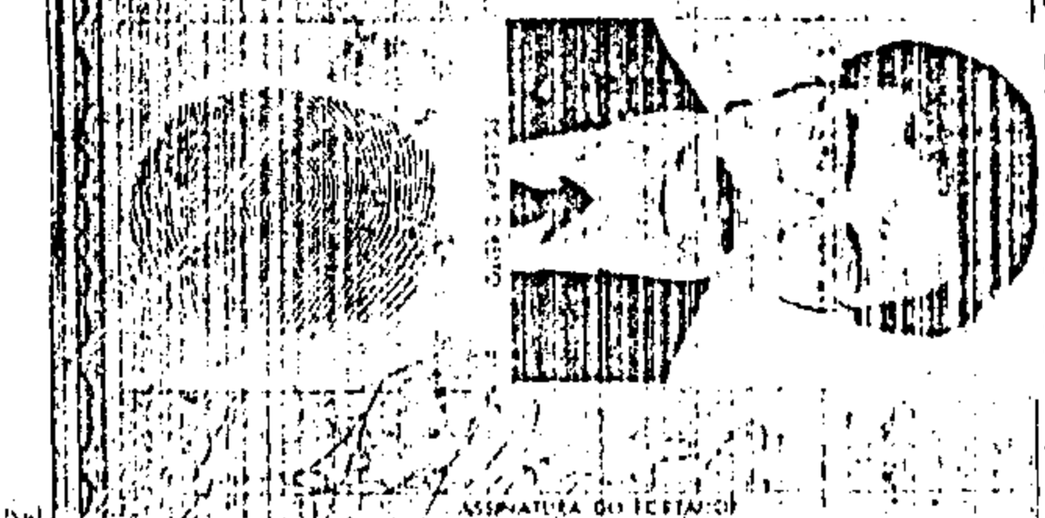

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 292.851

NOME JOÃO FORTES DE SIQUEIRA FILHO

FILIAÇÃO João Fortes de Siqueira e
Maria Alice Andrade Fortes de Siqueira

NATURALIDADE Teresina-PI

DATA DO NASCIMENTO 14-NOV-1919

PORTADOR 21 OUT 1971

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

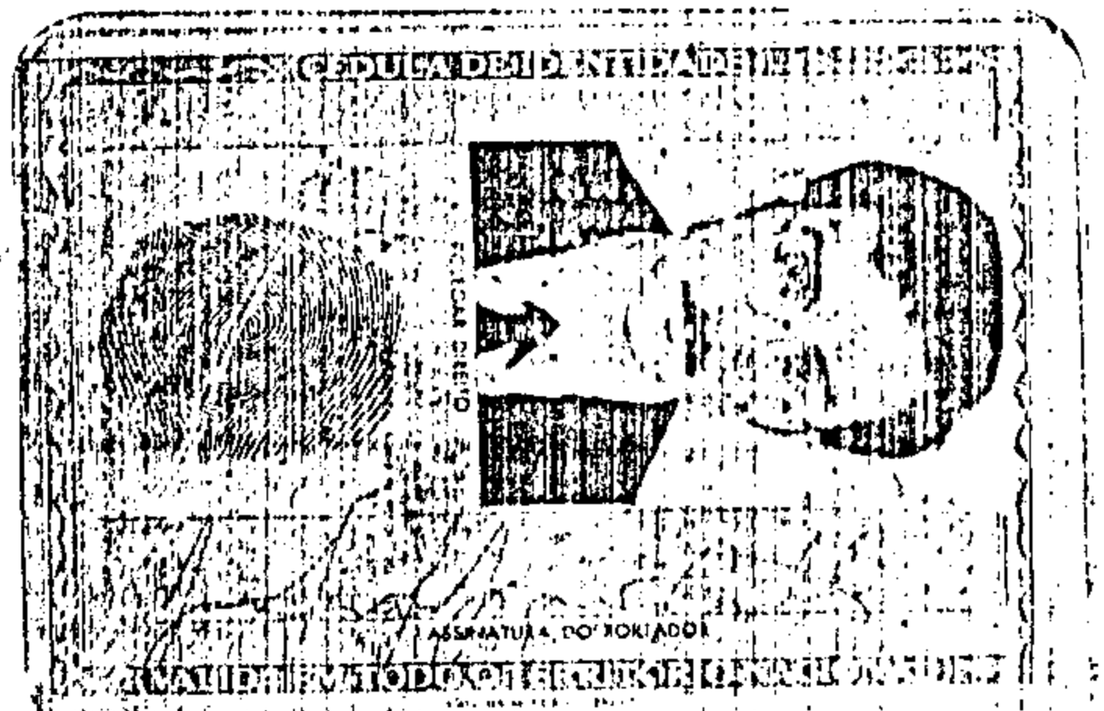

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 292.851

NOME JOÃO FORTES DE SIQUEIRA FILHO

FILIAÇÃO João Fortes de Siqueira e
Maria Alice Andrade Fortes de Siqueira

NATURALIDADE Teresina-PI

DATA DO NASCIMENTO 14-NOV-1919

PORTADOR 21 OUT 1971

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

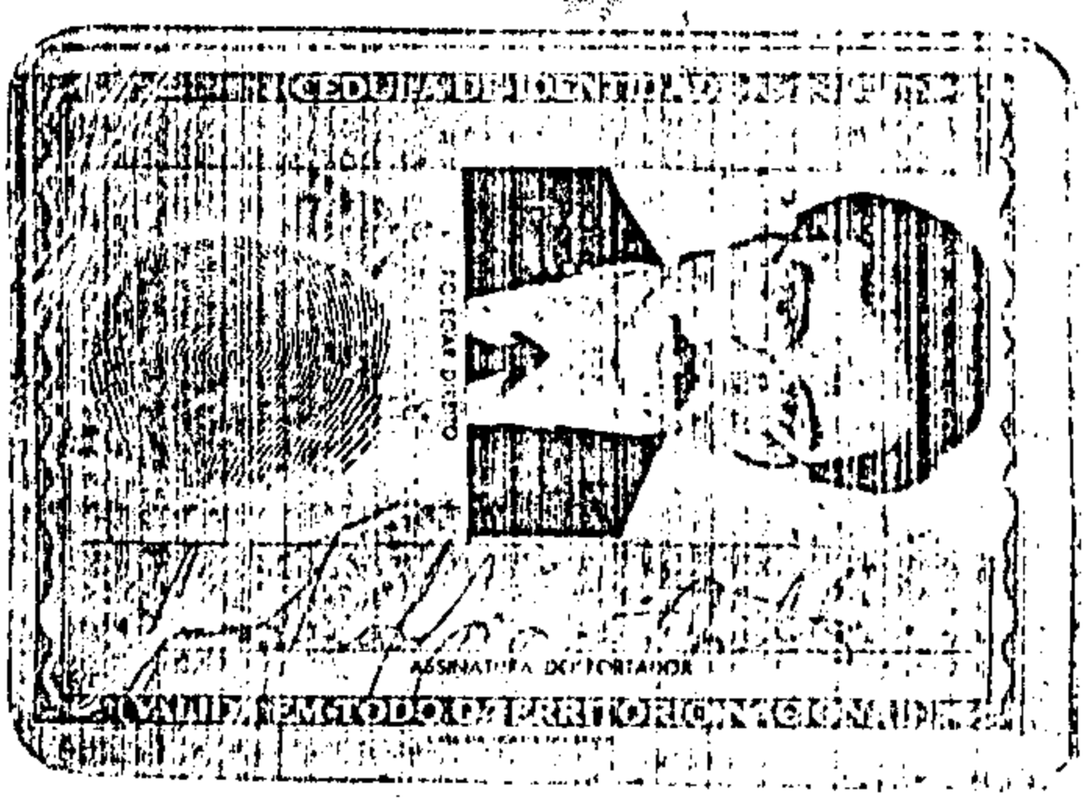

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 163 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 245/94

08/11/94

Considera de utilidade pública o Centro Médico Cearense, na forma que indica.

O Centro Médico Cearense é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que vem a esta Casa solicitar sua condição de entidade de utilidade pública.

Após análise dos documentos apresentados não encontramos qualquer elemento que venha indeferir tal propositura, uma vez que os mesmos preenchem todos os requisitos legais.

Nada havendo que o impossibilite somos favoráveis pela aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de novembro de 1994.

Relator

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
DL/EJS/94 CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 245/94.

APROVADO
EM 17/11/94
Presidente

Considera de utilidade pública O CENTRO MÈDICO CEARENSE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o CENTRO MÉDICO CEARENSE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ads Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1994.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 1874 /94

Fortaleza, 21 de novembro de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador HEITOR FÉRRER, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO MÉDICO CEARENSE, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza